#289 | ANO 25 | SETEMBRO 2024
ISBN 1807-779X

JUSTIÇA & CIDADANIA

GESTÃO
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA: O LEGADO DO MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO
MINISTRO FABRÍCIO GONÇALVES TOMA POSSE NO TST

ESPAÇO SUPREMO
STF ABRE AS PORTAS PARA INFLUENCIADORES DIGITAIS

MINISTRO HERMAN BENJAMIN ASSUME STJ COM FOCO EM QUESTÕES SOCIAIS

"PAPEL DO STJ É CRUCIAL NO ROTEIRO DE INCLUSÃO SOCIAL, ÉTNICA E AMBIENTAL"

Seja qual for o tipo de plano de saúde que você precisa, **na Quali, você tem escolha.**

- **Parceria com as principais entidades de classe do setor jurídico**
- **Opções de planos com reembolso**
- **Rede de hospitais, laboratórios e médicos de excelência**
- **Ótimo custo-benefício e condições especiais**

Opções que se ajustam a você, sua família ou sua empresa.

SulAmérica Saúde

Unimed*

blue

ampla SAÚDE

E muito mais.

Fale conosco

3178-4000

(11) 3178-4000

Se preferir, simule seu plano em

compre.qualicorp.com.br

quali corp

Qualicorp Adm. de Benefícios: ANS nº 417173
SulAmérica: ANS nº 006246
Blue Saúde: ANS nº 423173
Central Nacional Unimed: ANS nº 339679
Unimed BH: ANS nº 343889
Unimed Fama: ANS nº 313971
Unimed FESP: ANS nº 319996
Unimed Fortaleza: ANS nº 317144
Unimed Juiz de Fora: ANS nº 306886
Unimed Porto Alegre: ANS nº 352501
Unimed Rio: ANS nº 393321
Unimed Santos: ANS nº 355721
Unimed Serrana RJ: ANS nº 335479
Unimed Guarulhos: ANS nº 333051
Unimed Maceió: ANS nº 327689
Ampla Saúde: ANS nº 422720

*A Qualicorp mantém parcerias com a Central Nacional Unimed, Unimed Belo Horizonte, Unimed Fama, Unimed Fesp, Unimed Fortaleza, Unimed Juiz de Fora, Unimed Porto Alegre, Unimed Rio, Unimed Santos, Unimed Serrana RJ, Unimed Guarulhos, Unimed Maceió, integrantes do Sistema Nacional Unimed. A disponibilidade e as características da rede médica e/ou benefício especial podem variar conforme a operadora de saúde escolhida e as condições contratuais do plano adquirido. Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das operadoras de saúde. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das operadoras de saúde, respeitadas as condições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Agosto/2024.

Orpheu Santos Salles
1921 - 2016

JC EDITORA

Av. Rio Branco, 14 / 18º andar
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20090-000
Tel./Fax (21) 2240-0429
editorajc@editorajc.com.br
www.editorajc.com.br

ISSN 1807-779X

Tiago Santos Salles
Editor-Executivo

Erika Siebler Branco
Diretora de Redação

Diogo Tomaz
Coordenador de Produção

Taciana Giesel
Jornalista Responsável

João Jorge
Ada Caperuto
Jornalistas

Bianca Damacena
Beth Nardelli
Revisoras

Amanda Nóbrega
Luci Pereira
Distribuição

Aerographic
CTP, Impressão e Acabamento

Sucursal – São Paulo
Raphael Santos Salles
Rua Gomes de Carvalho, 1629
Mezanino | Vila Olímpia
São Paulo – SP | CEP 04547-006
Telefone: + 55 (11) 3995-4761

ERRAMOS

A matéria "Seminário de Verão da Universidade de Coimbra debate as mudanças climáticas", da edição impressa de agosto de 2024 (#288), omitiu a participação do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Afrânio Vilela. No seminário, o ministro Afrânio defendeu a jurisdição brasileira e destacou que a política de proteção do meio ambiente deve ser supranacional. A matéria, na íntegra com a participação do ministro, está disponível na versão digital da Revista.

Edição 289 • Setembro de 2024
Capa: Rafael Luz/STJ

25 ANOS

CONSELHO EDITORIAL

Bernardo Cabral
Presidente de Honra

Luis Felipe Salomão
Presidente

Adilson Vieira Macabu
Alexandre Agra Belmonte
Ana Tereza Basilio
André Fontes
Antonio Augusto de Souza Coelho
Antonio Saldanha Palheiro
Antônio Souza Prudente
Aurélio Wander Bastos
Benedito Gonçalves
Carlos Ayres Britto
Carlos Mário Velloso
Cármen Lúcia Antunes Rocha
Darci Norte Rebelo
Enrique Ricardo Lewandowski
Erika Siebler Branco
Fábio de Salles Meirelles
Flavio Galdino
Gilberto Pereira Rêgo
Gilmar Ferreira Mendes
Guilherme Augusto Caputo Bastos
Henrique Nelson Calandra
Humberto Martins
Ives Gandra Martins
Ives Gandra Martins Filho
João Otávio de Noronha
José Antonio Dias Toffoli
José Geraldo da Fonseca
José Renato Nalini
Julio Antonio Lopes
Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho
Luís Inácio Lucena Adams
Luís Roberto Barroso
Luiz Fux
Márcio Fernandes
Marco Aurélio Mello
Marcus Faver
Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
Maurício Dinepi
Mauro Campbell Marques
Maximino Gonçalves Fontes
Nelson Tomaz Braga
Pablo Meneses
Paulo Dias de Moura Ribeiro
Peter Messitte
Ricardo Villas Bôas Cueva
Roberto Rosas
Sergio Cavalieri Filho
Sidnei Beneti
Thiers Montebello
Tiago Santos Salles

Instituições parceiras

SUMÁRIO

06 EDITORIAL
Novidades no Judiciário

08 CAPA
"Papel do STJ é crucial no roteiro de inclusão social, étnica e ambiental"

12 GESTÃO
Gestão produtiva e inovadora na Corregedoria Nacional de Justiça: o legado do ministro Luis Felipe Salomão

Foto: Zeca Ribeiro/Ag CNJ
Ministro Luis Felipe Salomão

16 HISTÓRIA
Camões – 500 anos e Os Lusíadas

18 JUSTIÇA DO TRABALHO
Ministro Fabrício Gonçalves toma posse no TST

20 ESPAÇO AMB
O Poder Judiciário em uma democracia digital

22 ESPAÇO AJUFE
Valorização da magistratura e fortalecimento da Justiça Federal

26 ESPAÇO OAB
A força da união e da solidariedade em defesa da advocacia e da Justiça

28 CONVERSA COM O JUDICIÁRIO
Juristas e autoridades defendem a atualização do Código Civil

32 ESPAÇO SUPREMO
STF abre as portas para influenciadores digitais

34 ESPAÇO ENFAM
Simplificação da linguagem jurídica nas medidas protetivas de urgência: um dever para a garantia do acesso à justiça substancial

36 JUSTA
Lei Maria da Penha completa 18 anos com foco no aprimoramento da política de combate à violência

40 ESPAÇO CONAMP
Pelo fim da impunidade nos casos de crimes patrimoniais contra mulheres

42 ESPAÇO ANAMATRA
Inconstitucionalidade da "legítima defesa da honra" como marco antidiscriminatório e de combate às violências contra a mulher

46 SEGUROS
Autoridades debatem regulação do setor de seguros e o combate ao mercado ilegal de proteção veicular

48 OPINIÃO
Por uma justa indenização em ações de desapropriação: a manifesta impossibilidade de utilização do índice FipeZAP

50 ESPAÇO ANADEP
70 anos da Defensoria Pública no Brasil: o nascimento no antigo Estado do Rio de Janeiro

54 SAÚDE
Fonajus itinerante soluções nacionais para reduzir a judicialização da saúde

58 DIREITO COMPARADO
A importância do diálogo jurídico entre Brasil e Japão

60 PRATELEIRA
Homenagem ao professor Danilo Doneda

62 EXTRAJUDICIAL
Parceria entre CNJ e cartórios contribui para desjudicialização e beneficia cidadania

NOVIDADES NO JUDICIÁRIO

TIAGO SANTOS SALLES
Editor-Executivo

Pela primeira vez, a Revista Justiça & Cidadania reúne, em única edição, os anúncios e as reportagens sobre as posses de três grandes nomes do Poder Judiciário na atualidade, os ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Herman Benjamin e Luis Felipe Salomão, que assumiram a Presidência e a Vice-Presidência da Corte, e o recém-empossado ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Antônio Fabrício de Matos Gonçalves. Não poderia deixar de mencionar neste editorial, portanto, a relevância dessa conjuntura que certamente trará importantes ganhos para o nosso sistema de Justiça.

Começo pelo ministro Herman Benjamin, que tomou posse como presidente do STJ em 22 de agosto, e que ilustra a capa desta edição. Jurista de destaque no Brasil, o ministro Herman é reconhecido pela atuação em questões ambientais, de consumo e de direito público. As decisões do magistrado buscam equilibrar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente. Durante a posse, ele defendeu o aprimoramento da Justiça e a proteção de direitos fundamentais no Brasil.

Como vice-presidente do STJ, está o presidente do nosso Conselho Editorial, ministro Luis Felipe Salomão. Reconhecido pela sólida carreira jurídica e vasta experiência naquele Tribunal, o ministro detém profunda compreensão das complexidades do sistema legal brasileiro, em particular de áreas como Direito Econômico, Direito do Consumidor e Direito Bancário, além de ser o atual vice-presidente e corregedor-geral da Justiça Federal. Destaca-se ainda em sua biografia a Presidência da comissão de juristas constituída pelo Senado Federal para elaborar anteprojeto de lei de arbitragem e mediação e, mais recentemente, a Presidência da comissão de juristas instituída para atualizar o Código Civil (Lei 10.406/2002). É ainda integrante da Comissão de Juristas instituída pela Câmara dos Deputados para elaborar anteprojeto de legislação que sistematiza as normas de processo constitucional brasileiro.

O ministro Mauro Campbell Marques, cuja respeitada carreira no Judiciário, aliada ao conhecimento profundo do sistema de justiça, lhe garante a autoridade necessária para exercer o cargo de corregedor Nacional de Justiça. Empossado no início deste mês, o ministro será responsável por fiscalizar a conduta dos juízes e as regularidades administrativa e processual dos tribunais de todo o país. Como figura central no órgão que supervisiona a aplicação de normas e regulamentos, bem como investiga eventuais desvios de conduta, a atuação de Campbell Marques será fundamental para garantir que o Judiciário funcione de maneira eficiente, transparente e ética. Visto como magistrado de perfil técnico, com histórico de decisões firmes e equilibradas, certamente o novo corregedor nacional de Justiça em muito contribuirá para mediar positivamente os eventuais conflitos internos no Judiciário.

O recém-empossado ministro Fabrício Gonçalves é renomado jurista e conhecido no campo jurídico. Atuou como advogado trabalhista e foi presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, em Minas Gerais. Certamente continuará se destacando em decisões que visam equilibrar as relações entre empregadores e empregados, com foco na justiça social e na proteção dos direitos trabalhistas.

Por último, mas igualmente notável, a posse do ministro Benedito Gonçalves como diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados é significativa por várias razões que impactam diretamente o Poder Judiciário. Primeiramente, a trajetória como ministro do STJ e a vasta experiência na magistratura lhe dão credenciais para conduzir a gestão do principal órgão responsável pela formação e pelo aperfeiçoamento dos magistrados de todo o Brasil. Sob a liderança do ministro Benedito Gonçalves, a instituição pode reforçar a missão de qualificar juízes com cursos, treinamentos e programas educativos que abrangem aspectos técnicos e éticos da profissão. Importante também mencionar que sua experiência no Tribunal Superior Eleitoral pode trazer valiosa perspectiva para o aperfeiçoamento da formação em questões eleitorais. Além disso, a experiência como ministro membro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pode trazer uma perspectiva valiosa para o aperfeiçoamento da formação em questões eleitorais.

Leia também nesta edição – Além da matéria de capa, com a cobertura da posse da nova direção do STJ, esta edição traz entrevista com o novo presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil, Caio Marinho. Celebramos, ainda, os 70 anos da Defensoria Pública no Brasil, em artigo de Cleber Francisco Alves, no Espaço Anadep.

Confira também a cobertura das mais recentes edições do projeto Conversa com o Judiciário. O primeiro encontro debateu a regulação da atividade seguradora e o mercado ilegal de proteção veicular. Outro tema de destaque foi a atualização do Código Civil brasileiro, em evento realizado em Belo Horizonte, com a presença do ministro Luis Felipe Salomão e outras autoridades.

"PAPEL DO STJ É CRUCIAL NO ROTEIRO DE INCLUSÃO SOCIAL, ÉTNICA E AMBIENTAL"

DA REDAÇÃO

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) foi palco de cerimônia marcada por discursos de grande relevância para o cenário jurídico e social do país. O ministro Herman Benjamin assumiu oficialmente a Presidência do STJ, ao lado do ministro Luis Felipe Salomão, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça Federal para o biênio 2024-2026. A solenidade, realizada em 22 de agosto, contou com a presença dos presidentes dos três Poderes, dos tribunais superiores e regionais, além de representantes da sociedade civil e da comunidade jurídica.

O discurso de posse trouxe à tona questões sociais que, segundo o ministro Benjamin, devem ocupar o centro das atenções do Judiciário. "O STJ tem um papel crucial em um roteiro de inclusão social, étnica e ambiental, em que a felicidade não pode ser monopólio de poucos."

> **"Nós, como juízes, não aceitamos que a lei valha só para assegurar ou fortalecer regalias. A lei é para libertar"**
>
> **Ministro Herman Benjamin**
> **Presidente do STJ**

Ministro Herman Benjamin

Foto: Gustavo Lima/STJ

Ministro Herman Benjamin

O **ministro Herman Benjamin** é um jurista de atuação destacada nas áreas do Direito Ambiental e do Direito do Consumidor. Nascido em Catolé do Rocha (PB), formou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). É mestre pela University of Illinois, nos Estados Unidos, e doutor pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Fez carreira no Ministério Público de São Paulo e, ao longo de 24 anos, atuou em várias frentes na instituição. Conferencista e autor de diversos livros, ensaios e artigos jurídicos, conciliou atividades de docência no Brasil e no exterior.

Desde 1995, é professor visitante da Faculdade de Direito da Universidade do Texas, nos Estados Unidos. Também na condição de professor visitante, já lecionou na Faculdade de Direito de Illinois e na Universidade Católica de Louvain-la-Neuve, na Bélgica. O ministro é fundador e codiretor da Revista de Direito Ambiental, publicada desde 1995.

Em 2006, foi nomeado ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ali, tornou-se uma das principais vozes em prol da sustentabilidade, da justiça social e da proteção aos direitos fundamentais.

> **"O STJ tem um papel crucial em um roteiro de inclusão social, étnica e ambiental"**
>
> **Ministro Herman Benjamin**
> **Presidente do STJ**

Herman Benjamin reforçou ainda o papel do STJ na proteção dos direitos fundamentais e na manutenção da ordem democrática. Segundo ele, o Tribunal tem a responsabilidade de atuar contra retrocessos, mantendo-se firme na defesa da cidadania e dos princípios constitucionais.

Desafios e propostas para o futuro – O ministro também apontou os desafios que o STJ enfrenta e as propostas para superá-los. Entre as prioridades estão a redução do acúmulo de processos, o fortalecimento da segurança jurídica e a promoção de uma justiça mais inclusiva e acessível a todos os brasileiros. Ele também enfatizou a importância de um Judiciário independente e comprometido com os valores democráticos, especialmente em tempos de crise. "Nós, como juízes, não aceitamos que a lei valha só para assegurar ou fortalecer regalias. A lei é para libertar."

O novo presidente destacou que o Judiciário deve provar à população que os direitos previstos na legislação não são utopias ou "palavras ocas". Para ele, a efetividade da lei depende diretamente da independência e da integridade do Judiciário, e a justiça não pode se calar diante das desigualdades e das violações de direitos. "Se é certo que a lei é para todos, na verdade quem mais dela precisa são os vulneráveis, os pobres, os excluídos e os oprimidos pela sociedade, que deveriam ser iguais."

Durante a cerimônia, Herman elogiou a atuação e o orgulho que sente da magistratura brasileira, assim como dos mais de cinco mil servidores que compõem o corpo funcional do Tribunal. "Nossos servidores têm múltiplas competências profissionais e, sem eles, teríamos um edifício majestoso, com 33 ministros, e nada mais."

No entanto, o novo presidente do STJ manifestou preocupação com o número reduzido de mulheres, afro-brasileiros e minorias nas instâncias mais elevadas do Judiciário. "A começar pelo próprio STJ", destacou.

Ao finalizar, o ministro prestou homenagens à gestão anterior, liderada pela ministra Maria Thereza e pelo ministro Og Fernandes. "A Presidência da ministra Maria Thereza foi marcada com trabalho intenso, retidão de caráter e leveza de ser. Não será fácil substituí-la", descreveu.

E agradeceu a oportunidade de contar com a experiência do ministro Luis Felipe Salomão na Vice-Presidência da Corte. "Tenho a sorte de contar com um vice que conhece em profundidade a magistratura e o Direito. O ministro Salomão traz para a gestão essa rica experiência profissional e associativa. As sugestões que me apresenta são fruto de uma larga experiência como juiz."

Foto: Lucas Pricken/STJ

Ministro Luis Felipe Salomão

O **ministro Luis Felipe Salomão** é reconhecido por sua expertise em Direito Civil e atuação em temas relacionados à proteção dos direitos fundamentais. Nascido em Salvador (BA), construiu a carreira acadêmico-jurídica principalmente no estado do Rio de Janeiro. Atuou como juiz de direito e como desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ). Em 2008, foi nomeado ministro do STJ, onde ganhou notoriedade pela participação em julgamentos importantes envolvendo Direito Civil, Empresarial, Eleitoral, e pela defesa dos Direitos do Consumidor.

Em 2020 assumiu a Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral com o papel de garantir a integridade do processo eleitoral brasileiro. No biênio 2022-2024 foi corregedor nacional de Justiça, exercendo atividades voltadas à supervisão e ao aprimoramento da atuação do Judiciário em todo o país.

Foi ainda presidente do Fórum Nacional Nacional de Recuperação Empresarial e Falência (FONAREF) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Comissão de Juristas do Senado Federal para elaborar o anteprojeto de lei que ampliou a arbitragem e criou a mediação no Brasil (Leis nº 13.129/15 e 13.140/15). Mais recentemente, presidiu a Comissão de Juristas responsável por revisar e atualizar o Código Civil. É também presidente do Conselho Editorial da Revista Justiça & Cidadania.

E é integrante da Comissão de Juristas instituída pela Câmara dos Deputados para elaborar anteprojeto de legislação que sistematiza as normas de processo constitucional brasileiro.

GESTÃO PRODUTIVA E INOVADORA NA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

O LEGADO DO MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO

Em dois anos, Salomão impulsionou projetos, correições e políticas públicas, fortalecendo a atuação extrajudicial e promovendo melhorias nos serviços judiciais em todo o país

DA REDAÇÃO

Uma gestão marcada por projetos, correições, inspeções e políticas públicas. Em dois anos à frente da Corregedoria Nacional de Justiça, o ministro Luis Felipe Salomão teve uma gestão marcada pela produtividade e inovou com a coordenação e a implementação de programas e serviços extrajudiciais voltados para a sociedade, além da fiscalização de todos os tribunais de justiça para a melhoria dos serviços judiciais. O balanço e os resultados da atuação no biênio 2022-2024 foram apresentados durante o 9° Fórum Nacional de Corregedorias, realizado em Brasília, em agosto.

"O planejamento foi essencial para obtermos grandes resultados. Temos uma gama de trabalhos e de entregas que nos enchem de orgulho e também de agradecimento. Sem a participação dos servidores, dos juízes, dos corregedores, nós não teríamos feito tantas políticas públicas que, no final das contas, vão beneficiar a quem nós servimos, que é a sociedade brasileira", descreveu o corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão.

O evento contou com magistrados, corregedores estaduais da Justiça Militar, da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho e servidores que discutiram propostas e diretrizes estratégicas para 2025.

Na abertura do encontro, o secretário de Estratégia e Projetos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Gabriel Mattos, representando o presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ministro Luís Roberto Barroso, parabenizou a atuação da Corregedoria ao longo do biênio 2022-2024. "Sabemos que [o trabalho] é árduo, muito complexo e, muitas vezes, incompreendido. Mas o ministro Salomão soube dar equilíbrio entre a atuação dura e necessária da Corregedoria e a criação e implementação de grandes projetos sociais de alcance direto da sociedade e alta produtividade", descreveu.

Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ

Da esquerda para direita: o corregedor da Justiça Militar da União, ministro José Coêlho Ferreira; o corregedor Nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão; e o secretário de Estratégia e Projetos do CNJ, Gabriel Matos

Eficiência em números – A Corregedoria Nacional de Justiça recebeu na gestão do ministro Salomão cerca de 88% dos autos protocolados no Conselho Nacional de Justiça, quase 19 mil processos. E, apesar de receber 2.200 processos a mais do que a gestão anterior (12,1%), o número de processos baixados, ou seja, analisados e encerrados, teve alta de 2,2%.

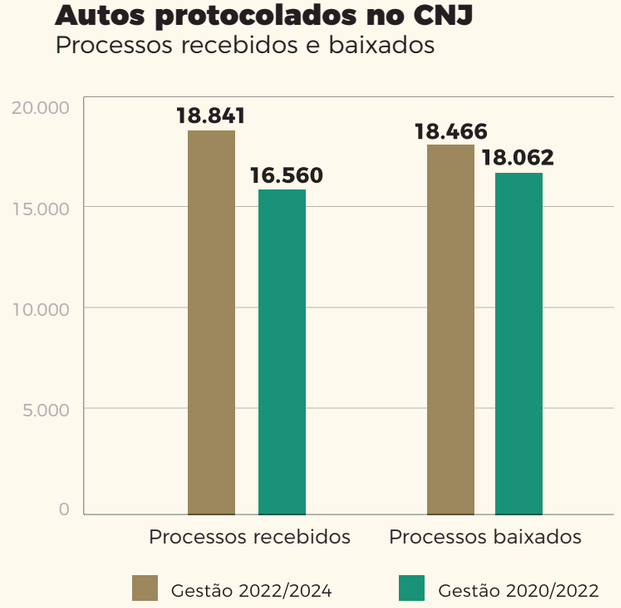

Correições propositivas – Entre as atribuições mais conhecidas da Corregedoria Nacional de Justiça estão as correições e inspeções, voltadas para verificar *in loco* a rotina dos tribunais e apurar eventuais irregularidades no funcionamento dos serviços judiciários, auxiliares, notariais e de registro. Ao longo da gestão, os tribunais de Justiça das 27 unidades da Federação foram inspecionados. Houve, também, visita às autoridades do Governo do estado, da Prefeitura, da OAB, do Ministério Público, da Defensoria Pública. Além disso, 16 correições extraordinárias foram realizadas.

Ainda durante a gestão, foram 82 Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados pelo plenário do CNJ. E, de 20 mil processos, 35 situações resultaram em afastamento cautelar de magistrados.

"A linha de trabalho de todos, da grande maioria, é uma linha muito positiva de realização e de efetividade. Os problemas existem, mas com muita disposição procuramos solucioná-los. Casos mais graves, aqui e ali, nós tratamos de maneira extraordinária, são situações excepcionais. Mas a grande maioria dos tribunais está muito empenhada em resolver problemas e elevar o conceito do Poder Judiciário", destacou.

O ministro também frisou a mudança na dinâmica das correições. Segundo ele, foram atuações propositivas, com foco na solução dos problemas identificados. "Nós não queremos ser mais um problema para os tribunais. A nossa ideia é identificar e ser parte da solução dos problemas encontrados."

Para auxiliar na consulta e rotinas das correições, foi criado o Manual de Orientações para Procedimentos Disciplinares da Corregedoria. Um documento produzido com linguagem simples e recursos visuais para transmitir informações de forma concisa e de fácil compreensão. Ele indica as normas mais relevantes, orienta sobre o respeito das análises demandadas em cada tipo de procedimento ou processo e esclarece as rotinas adequadas para a execução das tarefas pertinentes.

Outra iniciativa foi a criação do Prêmio Corregedoria Ética, que busca reconhecer práticas inovadoras e incentivar o cumprimento das Metas Nacionais e das Diretrizes Estratégicas das Corregedorias, bem como avaliar e valorizar o trabalho dos corregedores com base nos critérios de eficiência, transparência, inovação, celeridade e aprimoramento.

Enfrentamento da violência contra a mulher – A juíza auxiliar da Corregedoria Nacional Roberta Fermi falou sobre as ações empreendidas no enfrentamento e na prevenção da violência contra a mulher. Segundo ela, é imprescindível o olhar do Judiciário para essa questão. "Não com um olhar punitivo, administrativo, nem de caça às bruxas – não é essa a visão do ministro –, mas um olhar de construção de uma solução estrutural para combater esses problemas graves de conflitos sociais que batem à porta do Poder Judiciário todos os dias," disse.

Ela citou a aplicação do protocolo de julgamento com perspectiva de gênero em processos administrativos, que passou a ser obrigatório em todos os tribunais brasileiros a fim de evitar preconceitos e discriminação por gênero durante os julgamentos, e a implementação de medidas voltadas ao diálogo com setores e órgãos envolvidos na temática da violência contra a mulher. Houve, ainda, a criação do canal de representação direcionado a denúncias de violência contra a mulher, praticada por integrantes do Poder Judiciário. "Um dos desafios é a gente discutir a violência institucional", descreveu a magistrada.

Ela também reforçou a necessidade de outras gestões darem continuidade ao trabalho de ampliar o diálogo com a rede de apoio e de estimular a cooperação entre as corregedorias para apontar soluções e fazer uma análise dos contornos e efeitos da violência institucional de gênero.

Termos de Ajustamento de Conduta – Outra inovação da gestão foi a criação e aplicação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na busca por soluções consensuais de conflitos envolvendo a conduta de magistrados e servidores do Judiciário. A norma estabelece que, em casos de infrações praticadas consideradas leves, a Corregedoria Nacional de Justiça poderá propor aos investigados a celebração do TAC, com medidas suficientes para prevenir novas infrações e, também, para promover a cultura da moralidade e da eficiência no serviço público. "A aplicação do TAC tem produzido bons resultados e gera estabilidade por meio de um método consensual," destacou o ministro Salomão.

Extrajudiciais – Promover a organização dos serviços notariais e de registro, a orientação da fiscalização das atividades extrajudiciais pelos tribunais e o aprimoramento, a padronização e o nivelamento das atividades dos serviços de notas e registros nas unidades federativas também são contribuições da Corregedoria Nacional de Justiça. E a parceria com os cartórios destacou-se na gestão. Um exemplo foi a regularização da adjudicação compulsória extrajudicial, instituída pela Lei nº 14.382/2022. A medida auxilia na desjudicialização e torna os processos mais simples, rápidos e menos onerosos.

Em 2023, a Corregedoria Nacional de Justiça também regulamentou o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp) com o intuito de simplificar e modernizar o acesso dos cidadãos a serviços extrajudiciais prestados pelos cartórios. A primeira edição (Serp-Jud), com foco no Poder Judiciário e na Administração Pública, registrou mais de 460 mil acessos apenas nos primeiros 15 dias de funcionamento.

Foto: Zeca Ribeiro/Ag. CNJ

Ministro Luis Felipe Salomão

Outra ação realizada foi o Registre-se, programa que visa combater o sub-registro e a deficiência da documentação civil básica, principalmente da população vulnerável. Este ano, o trabalho destinou-se a povos indígenas, à população ribeirinha, a refugiados e à população carcerária. Apesar de permanente, a cada ano é realizada uma semana de mobilização com a participação de todos os tribunais. No primeiro ano da ação, em 2023, foram quase 100 mil atendimentos e pouco mais de 14 mil certidões efetivamente emitidas. Em 2024, a ação teve crescimento exponencial com quase 200 mil atendimentos e 65 mil certidões de nascimento.

Focado na regularização fundiária, o ministro Luis Felipe Salomão instituiu dois programas em parceria com os serviços notariais voltados para essa temática. O primeiro foi a Semana Nacional de Regularização Fundiária Solo Seguro no Amazonas, realizada nos nove estados brasileiros da Amazônia Legal para promover a regularização e o combate à grilagem de terras. Na ocasião, foram entregues 31 mil títulos de propriedade na região. Já o programa Solo Seguro Favelas levou mais de 43 mil títulos de propriedades aos moradores de favelas de todo o Brasil. Entre elas, o Morro do Alemão (RJ) e Heliópolis (SP). Os eventos, em âmbito nacional, foram realizados em parceria com as corregedorias estaduais e registradores de imóveis.

Houve, ainda, uma campanha nacional chamada Um Só Coração: seja vida na vida de alguém, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça com o Colégio Notarial do Brasil, cujo objetivo foi incentivar a doação de órgãos. A iniciativa marcou a regulamentação do sistema de Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO).

Novos caminhos – Em 2023, a Corregedoria Nacional também nacionalizou o Programa Novos Caminhos, voltado para jovens que vivem em abrigo. A ideia é que, por meio de parcerias entre a Justiça, sociedade civil, instituições de ensino e empresários, os jovens recebam capacitação para conquistar uma vida adulta digna e autônoma.

Transição participativa – Rumo à Vice-Presidência do Superior Tribunal de Justiça, o ministro Luis Felipe Salomão iniciou com antecedência a transição com a equipe do próximo corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques.

"Tem sido muito harmônica a nossa transição. É um momento importante para nós repassarmos as ações da Corregedoria que, como sabemos, tem uma carga de responsabilidade muito grande."

Foto: Ana Wander Bastos

CAMÕES 500 ANOS E OS LUSÍADAS

AURÉLIO WANDER BASTOS
Membro do Conselho Editorial
Professor Titular Emérito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio)

Estudar Luís Vaz de Camões (junho/1524) significa necessariamente comemorar os 500 anos do seu nascimento e conhecer Os Lusíadas (1572), cuja redação foi concluída em 1570. E ler Os Lusíadas significa conhecer a narrativa literária de Camões sobre a grande aventura marítima de Vasco da Gama (1469), que em 2024 completa 555 anos, pela Costa Leste africana rompendo o Cabo das Tormentas (depois da Boa Esperança), no Sul da África (no encontro das águas dos oceanos Atlântico e Pacífico). As embarcações alcançaram o Estreito de Madagascar no Oeste africano para depois avançar no sentido Nordeste, ultrapassando a Ilha de Calcutá, no Oceano Pacífico, no sentido das Índias Ocidentais, em busca de especiarias do Velho Mundo. Retornaram com as embarcações destroçadas pelo caminho até a Ilha da Madeira, chegando a Portugal como vitoriosos da grande conquista no exato ano em que nasceu Luís Vaz de Camões, coincidentemente o mesmo ano em que morreu o grande navegador que chegou às Índias (o Velho Mundo) pelo caminho marítimo.

Os resultados dessa expedição foram gravosos, mas significativamente vitoriosos a partir do momento em que fortaleceram a confiança de Portugal. Apesar do ônus, abriu-se a especial oportunidade de a esquadra de Pedro Álvares Cabral, a caminho das Índias em 1500, ter se afastado da Costa Oeste da África e, navegando a Leste, aportar no Brasil. Tal fato ficou historicamente conhecido como Descobrimento do Brasil (22 de abril de 1500), depois da franca abertura da Europa para navegações nos sentidos Nordeste e Leste por Américo Vespúcio, vindo o novo continente a ser reconhecido como Américas (do Sul, Central e do Norte).

Por outro lado, Luís Vaz de Camões, que tivera formação clássica, dominando o latim, estudou os clássicos em Coimbra e, muito especialmente, a história greco-romana e suas mitologias. Os grandes pensadores do mundo antigo como Homero (Ilíada e Odisseia), Virgílio (Eneida), Ovídio (Metamorfoses) e Dante (A Divina Comédia) influíram no desenvolvimento de sua argumentação na redação de Os Lusíadas, que, transcrevendo a primeira das grandes aventuras marítimas, encontrou nos formadores da cultura ocidental os elementos suficientes para estruturar sua obra.

A sua vida não se desenvolveu num *continuum* regular. O poeta chegou a produzir um volume significativo de poemas líricos, porém, seus últimos cantos, embora de grande beleza, não suplantaram o sempre marcante poema épico Os Lusíadas. Esses dois momentos da sua vida literária mostram exatamente a sua abertura intelectual para o classicismo lírico e o classicismo épico, muito difícil de ser identificada numa mesma personalidade, o que lhe dá papel especialíssimo na história da literatura ocidental. No entanto, da movimentação dos navegadores e em batalhas africanas, onde perdeu um olho, humilde e isoladamente faleceu em 1580.

Durante o período de fortalecimento marítimo de Portugal, ainda enfrentando as rebeliões mouras, o Rei Dom Sebastião faleceu e desapareceu na Batalha de Alcácer Quibir, em Marrocos, em 14 de agosto de 1578. Sua morte provocou uma grande crise dinástica, devido ao seu papel central na formulação do sebastianismo como expressão da grandeza da dinastia portuguesa.

Com o desaparecimento de Dom Sebastião e, coincidentemente, com a morte de Camões, autor de Os Lusíadas e do sonho das grandes navegações, Portugal perdeu a sua pujança e a sua importância política e submergiu dominado pela União Ibérica, regida pela Dinastia Filipina da Espanha até 1638/1640, com a restauração dinástica da Dinastia dos Bragança, com a autonomia política de Portugal, com o Rei Dom João IV, e, mais tarde, em 1815, com Dom João VI criando o Reino Unido de Portugal.

PLANO DE SAÚDE
SulAmérica

Os melhores hospitais e laboratórios da sua região.

Economia de até
{ 30% }
nos planos
com coparticipação

Fale com um corretor de seguros.

Acesse:
www.portal.sulamericaseguros.com.br

Siga @sulamerica nas redes sociais

Foto: Flickr TST

MINISTRO FABRÍCIO GONÇALVES TOMA POSSE NO TST

DA REDAÇÃO

Com a presença de representantes dos três Poderes e autoridades da República, em solenidade realizada em agosto na sede do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Antônio Fabrício de Matos Gonçalves tomou posse como ministro do TST. A indicação foi aprovada pelo Plenário do Senado Federal em junho deste ano, por 62 votos, após aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Gonçalves ocupa a vaga destinada à advocacia deixada pelo ministro Emmanoel Pereira, que se aposentou em outubro de 2022.

Único a discursar na solenidade, o presidente do TST, ministro Lelio Bentes Corrêa, destacou a formação acadêmica e a atuação de Fabrício Gonçalves na advocacia trabalhista, elogiando a experiência ética e humana do novo ministro.

"Durante sabatina no Senado Federal, o ministro Fabrício Gonçalves afirmou que o papel da Justiça do Trabalho é garantir o patamar civilizatório mínimo nas relações de trabalho e redistribuir renda. Que esse seja o norte da atuação jurisdicional de Vossa Excelência, somando com os companheiros e as companheiras de bancada na realização desse ideal em prol da sociedade brasileira", saudou.

Designado para integrar a Sexta Turma e a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1), Fabrício Gonçalves leu o compromisso de posse e renovou o dever de cumprir a Constituição Federal e as leis da República. Durante a solenidade, o magistrado recebeu também a comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau Grã-Cruz.

Perfil – Nascido em Brasília de Minas (MG), o novo ministro do TST é graduado em Direito e mestre em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). Atuou ainda como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Minas Gerais.

Além da vida associativa, Fabrício Gonçalves compôs a delegação brasileira na Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) na Suíça, em 2014, foi membro da Comissão Nacional de Revisão da Legislação Trabalhista em 2007 e é professor de Direito e Processo do Trabalho na PUC Minas e na Escola Superior de Advocacia.

Também estiveram presentes na cerimônia a presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministra Cármen Lúcia; o ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski; os ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) João Otávio de Noronha e Afrânio Vilela; e a ministra do Superior Tribunal Militar (STM) Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, além de outras autoridades.

MODERNIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ADVOCACIA COM A LEI 14.365/22 • AMPLIAÇÃO DA PENA DO CRIME DE VIOLAÇÃO ÀS PRERROGATIVAS PARA 2 A 4 ANOS DE DETENÇÃO • FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REITERADA • AMPLIAÇÃO DO DIREITO À SUSTENTAÇÃO ORAL • SANÇÃO DA LEI 14.612/2023, QUE CONSIDERA O ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS COMO INFRAÇÕES ÉTICO-DISCIPLINARES NO ÂMBITO DA ADVOCACIA E DA OAB • DEFESA DAS PRERROGATIVAS E A SOLIDEZ DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO • CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL DE DEFESA DOS HONORÁRIOS • REGULAMENTAÇÃO DO REGISTRO NACIONAL DOS VIOLADORES DE PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA • PERFIL ADV: O PRIMEIRO ESTUDO DEMOGRÁFICO DA ADVOCACIA BRASILEIRA • REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA • PREVISÃO DE FÉRIAS PARA A ADVOCACIA CRIMINAL AO SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS PENAIS NO RECESSO FORENSE • COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA OAB NA FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS • DETERMINAÇÃO DA AUTONOMIA CONTRATUAL INTERNA DOS ADVOGADOS ASSOCIADOS DOS ESCRITÓRIOS • MAIOR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GRATUITO DA ADVOCACIA BRASILEIRA COM A ESA NACIONAL • INVESTIMENTO NA CAPACITAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL COM O ACESSO A CURSOS GRATUITOS • SANÇÃO DA LEI 14.657/23 QUE REGULAMENTOU O ATRASO EM AUDIÊNCIAS TRABALHISTAS IGUALDADE PROFISSIONAL: HIERARQUIA ABOLIDA ENTRE ADVOGADOS, JUÍZES E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO • PRIMEIRA GESTÃO COM PARIDADE DE GÊNERO NO CONSELHO FEDERAL DA OAB • ATUALIZAÇÃO DO EXAME DE ORDEM: INCLUSÃO DE TRÊS NOVAS DISCIPLINAS (DIREITO ELEITORAL, FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO) • CRIAÇÃO DE OUVIDORIA PARA MULHERES ADVOGADAS • UNIFICAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA • MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA NO SIMPLES NA REFORMA TRIBUTÁRIA • CONFERÊNCIA NACIONAL DA ADVOCACIA BRASILEIRA RECONHECIDA COMO O MAIOR EVENTO JURÍDICO DO MUNDO

As três letras que melhor representam ações e entregas para a advocacia brasileira.

@cfoab
@ConselhoFederaldaOABOficial

O PODER JUDICIÁRIO EM UMA DEMOCRACIA DIGITAL

FREDERICO MENDES JÚNIOR
Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros

Fenômeno contemporâneo verificado em todos os setores da vida social, a digitalização tem transformado também o Poder Judiciário, que, como guardião da Constituição e do Estado Democrático de Direito, necessita de modernização constante para continuar garantindo a cidadania no século XXI. Afinal, as novas tecnologias criam obstáculos e oportunidades inéditas, que impactam diretamente a efetividade da prestação jurisdicional.

A rápida transformação digital dos últimos anos aumentou o alcance e a celeridade da Justiça. Todavia, ao passo em que facilita a consulta e a tramitação dos processos, expõe o Judiciário à eventualidade de ataques cibernéticos – o que exige investimentos substanciais em infraestrutura, no treinamento de pessoal e na defesa dos sistemas.

Na democracia digital, em que a tecnologia permeia cada aspecto das esferas pública e privada, a segurança da informação e a proteção da privacidade precisam caminhar lado a lado com a racionalização de rotinas administrativas e a redução de custos operacionais, sem descuidar da eficiência e da publicidade.

O *upgrade* do Judiciário por meio da digitalização, para além de agilizar os julgamentos, democratiza o acesso à Justiça. Em semelhante contexto, a implementação de plataformas digitais para a gestão de demandas, a realização de audiências on-line e a comunicação eletrônica entre magistrados, servidores e partes interessadas revelam-se ferramentas cruciais.

Um fator complicador é a desigualdade no alcance da tecnologia: embora a digitalização alargue as portas de entrada do Sistema de Justiça, ela pode exacerbar disparidades, visto que populações do interior do país – sobretudo das áreas mais remotas – costumam se deparar com impeditivos para desfrutar dos serviços judiciais digitais, vivenciando um novo tipo de exclusão.

Por esse motivo, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) realizará, entre 14 e 16 de novembro, o 8º Encontro Nacional dos Juízes Estaduais (Enaje) com o tema O Poder Judiciário em uma Democracia Digital – Desafios, Problemas e a Modernização da Justiça Brasileira, que vai abordar tanto os impactos dos novos instrumentos quanto as questões de sustentabilidade, igualmente necessárias.

Discutiremos a urgência da preservação da independência judicial na era digital, em que a desinformação já provocou resultados negativos como a descredibilização do Judiciário por intermédio de ofensas e de manipulações.

A programação inclui, ainda, uma extensa agenda de conferências e painéis, com amplo espaço de debate sobre os tópicos em foco. Esperamos a participação de mais de mil pessoas, entre magistrados e outras autoridades, no maior evento da magistratura estadual já realizado.

A Justiça do amanhã será ágil, eficaz, transparente e acessível. Para tanto, é imprescindível o emprego da inteligência artificial na simplificação da burocracia e na análise de dados, a fim de identificar padrões, prever tendências e evitar erros. A automação de certos procedimentos judiciários é benéfica e bem-vinda, contudo, as decisões não podem dispensar o exame humano, dado que as sentenças, mais do que justas, devem ser percebidas como tal pela população.

O Poder Judiciário tem a missão de fazer com que a Justiça seja um bem público à disposição de todos – e que as ferramentas digitais salvaguardem os direitos fundamentais. É hora de assumirmos o protagonismo da construção de um futuro em que a tecnologia se configure como elemento de pacificação em uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária.

VALORIZAÇÃO DA MAGISTRATURA E FORTALECIMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL

PERFIL

Nascido em São Miguel do Tapuío (PI), Caio Marinho ingressou na magistratura federal em 2013, atuando como juiz federal substituto da 8ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão. Em 2015, titularizou-se na 1ª Vara da Subseção de Imperatriz (MA) e, no mesmo ano, após remoção, assumiu a titularidade da 11ª Vara da Seção Judiciária do Pará. Desde 2023, atua na 1ª Relatoria da 1ª Turma Recursal do Amapá e Pará, onde também exerce as funções de presidente da Turma que integra e é coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária do Estado do Amapá e do Estado do Pará. Na Ajufe, foi vice-presidente na 1ª Região, no biênio 2020-2022, e diretor de assuntos legislativos no biênio 2022-2024.

DA REDAÇÃO

A Revista Justiça & Cidadania entrevistou o novo presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), Caio Marinho, que assumiu a direção da instituição para o biênio 2024-2026. Na conversa, o magistrado apresentou as metas de sua gestão, falou sobre o posicionamento da Ajufe em questões institucionais da magistratura federal e destacou os principais projetos que pretende implementar à frente da entidade.

Realizada em abril, a eleição de Caio Marinho como presidente da Ajufe contou com a participação de 1.107 associados e associadas, com total de 91,69% de aprovação da única chapa inscrita. Foram também eleitos para compor a diretoria executiva os juízes federais Shamyl Cipriano (vice-presidente da 1ª Região); Ronald Kruger Rodor (vice-presidente da 2ª Região); Alessandro Diaferia (vice-presidente da 3ª Região); Andre Wasilewski Duszcak (vice-presidente da 4ª Região); Thiago Mesquita Teles de Carvalho (vice-presidente da 5ª Região); Carlos Geraldo Teixeira (vice-presidente da 6ª Região); Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira (secretária-geral); Marcelo Roberto de Oliveira (primeiro secretário); e Frederico José Pinto de Azevedo (tesoureiro).

Revista Justiça & Cidadania – Quais são os objetivos e as principais metas de sua gestão?

Caio Marinho – Nossa prioridade é a valorização da magistratura e o fortalecimento da Justiça Federal. A associação continuará atuando na defesa dos direitos, das prerrogativas e das condições de trabalho dos juízes federais. Ampliaremos o trabalho em relação às ações que garantam a dignidade e a integridade do exercício da magistratura, como as questões remuneratórias, aposentadoria, segurança, independência funcional.

Para além das pautas corporativas, queremos alinhar as ações em nossa gestão com os desafios contemporâneos, como as questões ambientais e climáticas. Como ficou claro nos últimos meses, com as investigações sobre as queimadas que afligem todo o país, é extremamente importante que se discuta o papel da Justiça Federal na preservação do meio ambiente e no julgamento de crimes ambientais federais, além de outros temas de relevância social.

RJC – Em seu discurso de posse, o senhor anunciou a realização do projeto "Expedição da Cidadania" no Rio Grande do Sul. Como esse projeto funcionará?

CM – A Expedição da Cidadania tem como objetivo levar a Justiça Federal para as comunidades onde ela é mais demandada. Para essa Expedição a Ajufe buscará, como costuma fazer, parcerias com diversos órgãos públicos, como a Polícia Civil do Rio Grande do Sul, a Receita Federal, o Exército Brasileiro, a Marinha, o Sest Senat, a Polícia Federal e o Tribunal Regional Federal.

Durante a Expedição, serão oferecidos serviços como emissão de documentos (identidade e CPF), atendimentos médicos e odontológicos, além de uma ação conjunta com o INSS para facilitar o acesso a benefícios. No Rio Grande do Sul estamos em discussão com o Tribunal Regional Federal para organizar mutirões de julgamento de processos previdenciários e assistenciais que já estão prontos para sentença, agilizando assim a resolução dessas questões. Também estamos em contato com a Caixa para definir outras ações que serão integradas à nossa expedição.

RJC – O senhor mencionou a importância de uma política remuneratória adequada para a Magistratura Federal como essencial para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Existe uma defasagem na remuneração dos magistrados federais? Como essa questão pode ser solucionada?

CM – A Ajufe defende que o teto constitucional seja revisado para refletir melhor as necessidades do Poder Judiciário e da carreira da magistratura. Isso seria desnecessário se a Constituição fosse cumprida, especialmente no que diz respeito à recomposição inflacionária anual do teto do serviço público.

Nossa missão é representar os juízes federais em todas as esferas e defender seus direitos, prerrogativas e condições de trabalho. Isso inclui a questão da remuneração, aposentadoria, segurança, independência funcional e outras condições que garantem a dignidade do exercício da magistratura.

> **Nossa missão é representar os juízes federais em todas as esferas e defender seus direitos, prerrogativas e condições de trabalho"**

RJC – Qual legado o senhor recebe de seu antecessor para orientar as decisões de sua gestão?

CM – É sem dúvida um legado importante no que diz respeito à valorização da magistratura federal. Nos últimos dois anos, a diretoria executiva trabalhou para garantir avanços para os seus associados, assegurando melhorias significativas em áreas fundamentais.

Na última gestão, com o pós-pandemia, a Ajufe voltou a participar ativamente de eventos político-jurídicos de grande relevância no país, ampliando o protagonismo da Magistratura Federal junto a atores públicos e privados de relevância, além de organismos internacionais. Isso torna nosso desafio para o biênio ainda maior. Sabemos da responsabilidade de manter a união da classe com foco no que é realmente relevante para a magistratura.

RJC – O contexto político brasileiro frequentemente envolve questões que tocam a competência da magistratura federal. Como o senhor vê a necessidade de a Ajufe se posicionar nesses temas?

CM – É natural que grandes questões acabem sendo decididas pela Justiça Federal, e temos visto um aumento na judicialização de questões políticas, o que tem levado diferentes instâncias, bem como os Tribunais Superiores, a tomar decisões sobre temas delicados e controversos. Essas decisões, inevitavelmente, geram insatisfação em setores da sociedade que veem o Judiciário como interferindo nas competências do Legislativo e do Executivo.

A maior transparência e visibilidade das atividades do Judiciário também aumentaram a exposição das decisões e posicionamentos dos magistrados. Obviamente que a associação não pode se omitir quanto à defesa das prerrogativas da magistratura, mas também em questões que impactem diretamente o Estado Democrático de Direito. Quando for instada a fazê-lo, o posicionamento da Ajufe será sempre baseado em fatos e sustentado pelo respeito às instituições democráticas.

RJC – No mês de agosto, o STJ teve mudança em sua presidência. Como será a interlocução com o novo presidente desse importante tribunal superior?

CM – A interlocução da Ajufe com o novo presidente do STJ, ministro Herman Benjamin, será marcada por um diálogo construtivo e colaborativo. No discurso de posse, o ministro manifestou preocupação com a evasão de magistrados da carreira para outras profissões, como a de cartório. Ele já convidou a Ajufe, juntamente com a AMB, para participar de estudos, análises e reflexões para identificar as causas dessa evasão e trabalhar em estratégias para valorizar a carreira da magistratura, visando à manutenção de quadros qualificados.

Essa abordagem demonstra a abertura do ministro para uma cooperação ativa com a Ajufe na busca por soluções que fortaleçam a magistratura.

RJC – Para finalizar, qual recado o senhor quer deixar para sua categoria, os juízes federais do Brasil?

CM – O recado que eu quero deixar para os juízes federais do Brasil é de confiança e união. Enfrentaremos desafios significativos que exigirão não apenas entusiasmo e comprometimento, mas também muito trabalho e dedicação.

Nossa missão é lutar diariamente para garantir que a voz dos magistrados e magistradas federais seja ouvida na defesa dos interesses da nossa carreira. Por isso, batalhamos pelo fortalecimento do Poder Judiciário e pelo contínuo aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Justiça Federal.

Valorizo profundamente a nossa história, que é o nosso maior patrimônio. A trajetória da Ajufe está intrinsecamente ligada à história do Brasil e da Justiça Federal, o que nos distingue e nos honra. É com essa história e com o apoio de todos que vamos continuar avançando e elevando a nossa instituição.

Mubarak
advogados associados

Sobre o Escritório

O **Mubarak Advogados Associados** é reconhecido por seus serviços jurídicos de excelência, com especialização na área empresarial, sua atuação abrangente engloba tanto a consultoria preventiva quanto a resolução de conflitos legais.

Dedicado a oferecer serviços jurídicos personalizados, proporciona assistência segura e eficiente na concretização de seus negócios, focado em soluções precisas e eficazes para as demandas legais de seus clientes, com ética e respeito ao ordenamento jurídico.

Áreas de atuação:

- Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência
- Direito Societário e da Empresa
- Arbitragem e Mediação
- Agronegócio e Produtor Rural
- Trabalhista
- Tributário
- Relações de Consumo
- Direito Civil

INFORMAÇÕES:

+55 11 3214-5525
www.mubarak.com.br
mubarak@mubarak.com.br

Av. Angélica, 1761 - 2° andar
Consolação, São Paulo - SP
Cep: 01227-200

Mubarak
advogados associados

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code e acesse nosso site

A FORÇA DA UNIÃO E DA SOLIDARIEDADE EM DEFESA DA ADVOCACIA E DA JUSTIÇA

BETO SIMONETTI
Presidente do Conselho Federal da OAB

O incêndio ocorrido na sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em 27 de julho deste ano, jamais será esquecido. Graças à ação rápida e eficiente da brigada de incêndio da OAB e dos profissionais de segurança pública do Distrito Federal, as pessoas que estavam no prédio puderam ser resgatadas com sucesso e sem risco de morte.

A lição que tiramos desse episódio – que, graças a Deus não teve vítimas fatais – é que a união e a solidariedade em torno da OAB são o motor de nossas conquistas e vitórias em favor da Justiça, dos direitos e garantias e das prerrogativas profissionais. A atuação uníssona em favor dos interesses da classe é o que nos permite superar os desafios impostos a quem tem a missão de defender direitos fundamentais.

Em nome de mais de 1,3 milhão de advogadas e advogados de todo o país, expresso gratidão a todos os envolvidos. A prontidão das autoridades, lideradas pelo governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, foi crucial para o sucesso das operações. Da mesma forma, agradeço a diligência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e das forças de segurança que atuaram em perfeita sinergia. A eles, estendo minha gratidão em nome de toda a advocacia.

Entretanto, não podemos deixar de reconhecer também a bravura e o comprometimento dos nossos próprios colaboradores. Desde os primeiros instantes da emergência, demonstraram coragem e abnegação, atuando para garantir a integridade do prédio e, principalmente, do que ele representa para a advocacia e para a sociedade. Esses profissionais são heróis cotidianos que, em um momento de crise, lembraram-nos da importância do trabalho coletivo em defesa de valores maiores.

Se há uma lição a ser tirada desse episódio, é que nossa força reside na união. Assim como combatemos o fogo que ameaçava a nossa sede, seguiremos firmes na luta contra qualquer tentativa de enfraquecer ou desvalorizar a nossa profissão. A advocacia brasileira está acostumada a lidar com os "incêndios" simbólicos que ameaçam as liberdades, os direitos e a Justiça. E cada desafio nos revigora e reafirma nosso compromisso inquebrantável com a defesa da Constituição e do Estado Democrático de Direito.

Hoje, com o perigo controlado e os danos materiais sendo reparados, fica a mensagem de esperança: a advocacia seguirá sendo uma força inabalável na defesa da democracia e das garantias fundamentais. Unidos, somos invencíveis, e é essa solidariedade que mantém acesa a chama da Justiça.

Esse episódio também mostrou como a força da OAB vai além dos tribunais. Quando nos unimos em torno de um objetivo comum, conseguimos superar qualquer desafio. A resposta rápida e coordenada a essa emergência deixou claro que, quando estamos juntos, mesmo os maiores obstáculos tornam-se menores. Mais do que preservar um prédio, esse momento simboliza como a advocacia e a sociedade, lado a lado, conseguem proteger o que realmente importa: os valores e os direitos que sustentam a nossa democracia.

SABE QUEM ESTÁ ON?
O GOVERNO DO ESTADO.

O **Governo do Estado** vem se modernizando cada vez mais para agilizar a gestão pública e facilitar a sua vida. Com a meta de tornar o Governo do Estado do Rio de Janeiro **100% digital,** são oferecidos mais de **2.400 serviços** na plataforma. **Confira:**

//// Regularização de veículos
//// Abertura de empresas
//// Registros on-line de ocorrências
//// Cursos e capacitação
//// Teleatendimento médico
//// E muito mais

SAIBA MAIS EM RJ.GOV.BR
O TRABALHO NÃO PARA.
É TODO DIA E É DE TODOS.
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

JURISTAS E AUTORIDADES DEFENDEM A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL

A importância de alinhar a legislação às mudanças da sociedade contemporânea norteou o encontro

DA REDAÇÃO

A atualização do Código Civil brasileiro foi o tema do Conversa com o Judiciário, promovido em Belo Horizonte (MG), em 23 de agosto. A sessão contou com a presença de representativos nomes do Direito que apresentaram as perspectivas, os desafios e a importância das mudanças na legislação.

As principais propostas apresentadas pela Comissão de Juristas instituída pelo presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, e presidida pelo vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Luis Felipe Salomão, foram destacadas nos pronunciamentos. O objetivo é alinhar a legislação às mudanças da sociedade contemporânea.

Organizado pela Revista Justiça & Cidadania, em parceria com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e com a Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (Ejef), o encontro promoveu reflexões sobre as alterações propostas na legislação para que ela represente melhor as demandas e realidades da sociedade atual.

Conhecido como a Constituição do Cidadão, o Código Civil regula todos os aspectos da vida das pessoas, desde antes do nascimento até depois da morte, abarcando temas como casamento, sucessão, herança e atividades sociais, incluindo ainda a regulação de empresas e contratos.

"Este evento reflete o esforço conjunto de juristas e legisladores para modernizar o Código Civil brasileiro, garantindo que ele reflita as realidades sociais e tecnológicas atuais, ao mesmo tempo em que preserva a segurança jurídica e a justiça", frisou o ministro Luis Felipe Salomão.

Trabalho robusto – Presente no encontro, o presidente do Senado Federal reforçou o propósito da criação da comissão de juristas e a importância de adaptar a legislação às transformações sociais e tecnológicas dos últimos vinte anos.

"Já não há relações como antes e, consequentemente, a lei precisa mudar"

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

"A modernização do Código vai garantir que ele reflita as realidades sociais e tecnológicas atuais preservando a segurança jurídica"

Ministro Luis Felipe Salomão
Vice-Presidente do STJ

"É evidente que os últimos anos no Brasil foram muito mais transformadores do que meio século ou um século no passado. Nós tivemos a pandemia, que mudou as relações e comportamentos humanos, e tivemos também o avanço da tecnologia, com a internet, as redes sociais e que precisam ser incluídos no ordenamento jurídico. Já não há relações como antes e consequentemente a lei precisa mudar", referendou Pacheco.

Segundo ele, o trabalho apresentado pela comissão é robusto e de "fôlego", com controvérsias naturais do processo democrático, mas que, sem a visão jurídica, o trabalho do Senado seria ainda mais complexo. "O que me cabe como senador e como presidente do Senado é um agradecimento aos juristas brasileiros que colaboram com aquilo que é mais sagrado na concepção de uma lei, que é a sua técnica, sua base empírica, sua base comparada."

Pacheco destacou ainda a necessidade de incluir temas como o Direito Digital e a união homoafetiva no novo Código. "É preciso que esteja na lei a concepção de algo que existe, que é legítimo e saudável, que é a união homoafetiva. Isso precisa estar no Código Civil e a comissão de juristas cuidou dessa questão para que haja segurança jurídica de todas as pessoas."

Mudanças necessárias – O desembargador Moacyr Lobato (TJMG) aproveitou a ocasião para detalhar o trabalho da comissão responsável pela atualização do Código Civil. Ele ressaltou a complexidade da tarefa, que envolveu 38 especialistas, e atribuiu o sucesso do projeto à liderança do ministro Luis Felipe Salomão e ao apoio do senador Rodrigo Pacheco. "O espírito que presidiu o nosso trabalho veio exatamente da orientação que recebemos. Uma comissão para atualizar o que há de melhor consolidado na doutrina e na jurisprudência do STJ. Um trabalho de revisão e de atualização com a profundidade dispensada", descreveu.

O ministro João Otávio de Noronha (STJ), que também integrou a Comissão de Juristas, abordou as dificuldades enfrentadas na atualização da Parte Geral do Código Civil, especialmente por esta ter sido originalmente elaborada por Moreira Alves, um dos maiores juristas do Brasil. "É preciso atualizar. Lembre-se que o código aprovado em 2002 refletia o pensamento da década de 1960 e 1970. O substrato social evoluiu e os costumes e as culturas mudaram", lembrou.

O ministro do STJ destacou mudanças importantes, como a proteção dos animais e a modernização dos

HOMENAGEM

O desembargador Moacyr Lobato, que está próximo da aposentadoria, foi homenageado durante o evento pela contribuição ao Direito e à atualização do Código Civil Brasileiro.

A desembargadora Áurea Brasil, destacada para fazer o discurso de homenagem, apontou a solidez e a coragem que o desembargador sempre demonstrou ao longo da carreira. "Moacyr simboliza o que há de melhor na atuação jurídica, despede-se do TJMG, mas não do Direito, continuando a contribuir para a sociedade sob uma nova perspectiva", afirmou.

O desembargador também foi homenageado pelo ex-aluno e presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco. "É um orgulho para nós tê-lo nos nossos quadros e ter a sua contribuição ao parlamento brasileiro."

prazos prescricionais, enfatizando a necessidade de conciliar justiça e segurança jurídica. "Esperamos que em breve o projeto tramite no Senado para que tenhamos essa modernidade no nosso Código Civil, pois o desejado é que se atinja o valor da justiça sem sacrifício da segurança jurídica e vice-versa", concluiu.

O professor de Processo Civil da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro Flavio Galdino apresentou as propostas de modernização do Direito da Empresa, focadas na simplificação e desburocratização do ambiente empresarial. "O objetivo foi simplificar, modernizar e desburocratizar a vida da empresa", explicou. Segundo o acadêmico, que integrou a Comissão responsável pela revisão e atualização da norma, o projeto apresentado incorporou sugestões das Associações Comerciais, que operam na prática com o registro, e estabeleceu procedimentos menos burocráticos.

Ele destacou inovações como a comunicação eletrônica obrigatória e a remodelação do capítulo sobre a dissolução de empresas. "A mensagem da comissão é clara no sentido de atribuir segurança jurídica à atividade empresarial, evitando uma enorme quantidade de litígios. Enquanto existir um litígio na vida da empresa, ela não produz", afirmou.

O desembargador Marcelo Milagres (TJMG) enfatizou a importância de adaptar o Direito das Coisas à era tecnológica, trazendo para o debate a possibilidade de posse de bens incorpóreos, como marcas e patentes. Para ele, essa inovação reflete a necessidade de atualizar a legislação para acompanhar as transformações tecnológicas. "Nós vivemos evidentemente na era tecnológica. O Direito das Coisas no Código Civil ainda é atrelado àquela visão histórica da propriedade imobiliária, e agora tivemos a ousadia de trazer para o debate a possibilidade de posse de bens incorpóreos", defendeu.

Ministro do STJ João Otávio de Noronha

Professor Flavio Galdino apresentou propostas de modernização do Direito da Empresa

O desembargador Marcelo Milagres (TJMG) enfatizou a importância de adaptar o Direito das Coisas à era tecnológica

Desembargador Moacyr Lobato (TJMG) detalhou o trabalho da comissão encarregada de propor a atualização da legislação

Ele também mencionou a proposta sobre os avanços significativos na regulamentação da multipropriedade, reconhecendo, por exemplo, o *time sharing* imobiliário. "Outro ponto relevante que merece atenção na atualização da norma é o reconhecimento do usucapião extrajudicial no Código Civil, com melhorias nas formalidades desse processo, facilitando a aplicação."

Milagres também destacou a inclusão do pacto marciano, que permite ao credor ficar com o bem dado em garantia, evitando execuções judiciais prolongadas. "O Direito das Coisas tem uma preocupação com a economia, e a reforma do Código Civil busca, nesta área específica, garantir maior segurança e promover a liberdade, adaptando a legislação às necessidades e desafios contemporâneos".

Da esquerda para direita: o professor da Uerj Flavio Galdino, o vice-presidente do STJ, ministro Luis Felipe Salomão, o presidente do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco, e o editor-executivo da Revista JC, Tiago Santos Salles

PRESIDENTE DO SENADO RECEBE PUBLICAÇÃO COM ANÁLISE LEGISLATIVA SOBRE PROJETO QUE ALTERA LEI DAS FALÊNCIAS

O vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, entregou ao presidente do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco, a análise legislativa do Projeto de Lei nº 3/2024, que visa alterar a Lei de Falências e Recuperação de Empresas.

A publicação, produzida pela Editora JC, reúne artigos de ministros de tribunais superiores, desembargadores dos principais tribunais de justiça do país, juízes de varas empresariais, além de advogados e acadêmicos do Direito com vasta experiência em processos de insolvência, recuperação judicial e falência. No total, são 14 artigos, que apresentam estudos e reflexões aprofundadas para subsidiar o trabalho do Senado Federal na análise da reforma legislativa.

"O livro, sem tomar posições definitivas, fornece um substrato jurídico robusto com base em princípios racionais e bem fundamentados para o legislador", descreveu o ministro Salomão.

"O resultado final será fruto de muito debate, mas tenho certeza de que os senadores vão gostar do que temos a oferecer", afirmou o ministro, que coordenou a publicação com o professor Flavio Galdino, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Análises legislativas – Essa não é a primeira publicação sobre Análise de Impacto Legislativo (AIL) conduzida pela Editora JC. Em 2022, em parceria com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), foi lançada a obra Segurança Jurídica para o Desenvolvimento Econômico: análise de impacto legislativo que reuniu artigos de ministros de tribunais superiores e juristas para tratar de projetos de lei relacionados à retomada do desenvolvimento econômico brasileiro.

Outro livro de destaque foi a Análise de Impacto Legislativo na Recuperação e na Falência, lançado em 2020. A obra apresentou a análise do projeto de lei que, naquele ano, resultou na reforma da Lei de Recuperação Judicial e Falências. A legislação incorporou várias propostas que surgiram da análise, coletânea de estudos de magistrados e juristas especializados em Direito Empresarial.

Fotos: Gustavo Moreno/STF

STF ABRE AS PORTAS PARA INFLUENCIADORES DIGITAIS

DA REDAÇÃO

Evento faz parte de estratégia para aproximar a Corte da sociedade. Casa Justiça & Cidadania apoiou o projeto e recebeu criadores de conteúdo para um momento de diálogo com o presidente do Supremo

O Supremo Tribunal Federal esteve diferente por dois dias no mês de agosto. O Tribunal abriu as portas para que 25 influenciadores digitais, que juntos têm mais de 33 milhões de seguidores, conhecessem as instalações e aprendessem mais sobre o funcionamento da Corte.

Entre os criadores de conteúdos, muita diversidade. O público-alvo deles envolve grupos religiosos, movimentos sociais de ações para inclusão racial, cientistas, influenciadores da área de moda, luta contra violência doméstica, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outros, e os conteúdos são postados no Tik Tok, X, Instagram e YouTube. A estratégia de reunir o grupo faz parte de ações da Presidência do ministro Luís Roberto Barroso para aproximar o STF da sociedade e a ideia foi desmistificar a atuação dos ministros e da Corte, que é tão visada e desperta ódios e paixões típicos de uma torcida de futebol.

"Se alguns anos atrás alguém dissesse: 'o senhor vai sentar-se pela manhã e conversar com influencer', eu diria não. Isso não faz parte do meu physique du rôle", brincou o vice-presidente do STF, Edson Fachin, arrancando risadas da plateia. O ministro, que é reservado e de poucas palavras fora dos autos, se classificou como um "dinossauro cibernético". Mas explicou a vantagem da troca de experiências. "Esse tipo de prosa acaba sendo interessante, porque nós também aprendemos que há um deslocamento dos lugares onde o conhecimento se transmite. Esse deslocamento tem se operado com uma velocidade extraordinária e, portanto, se nós não tratarmos com devido respeito esses canais que deslocaram a transmissão da informação e do conhecimento, nós podemos de fato ficar um pouco à margem daquilo que se demanda para prestar a devida informação. Esta é a chave: prestar a devida informação e, para prestar a devida informação, não tem atalho."

Em dois dias, os influenciadores participaram de rodas de conversas com ministros, acompanharam a sessão de julgamentos, fizeram um *tour* pela sede da Corte e viram rastros da destruição deixados pelos ataques de 8 de janeiro de 2023. O evento foi batizado de Leis e Likes, uma parceria do STF com o Redes Cordiais e com o Instituto Vero, e contou com apoio da Casa Justiça & Cidadania, que recebeu os criadores para um momento de aproximação e diálogo com o presidente do Supremo.

Nas conversas com os ministros, foram tratados diversos temas, desde o motivo de o Supremo julgar pessoas sem foro privilegiado pelos atos golpistas contra os Poderes, regulação das redes sociais, discurso de ódio, até explicações sobre quais são as atribuições do STF.

Barroso foi desafiado a explicar o Supremo para um "camponês medieval": "Existe no mundo um conjunto de valores que fazem parte da vida civilizada: fazer o bem, buscar a verdade possível e um desses valores é a justiça. Todas as pessoas têm sentimento inato do que é a justiça. Se alguém assistir um adulto espancando uma criança, aquilo causa instintivamente repulsa", disse.

"Porém, os homens em estado de natureza, sobretudo, têm vontade de fazer sobrevaler a sua vontade. E, portanto, há um risco na vida de prevalecer a vontade do mais forte, a lei do mais forte, e não é bom que seja assim porque isso não promove a justiça. Então, existe uma instituição chamada Poder Judiciário cujo papel é fazer com que não prevaleça a lei do mais forte. A justiça é a alternativa que a humanidade concebeu contra a força bruta. Em vez de guerras, tiros, socos, a gente coloca argumentos na mesa e alguém imparcial diz qual argumento que deve prevalecer, quem é que tem razão", completou o ministro.

A ministra Cármen Lúcia, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, também se reuniu com o grupo e fez uma ampla defesa do sistema eletrônico de votação. Ela levou um técnico da Justiça Eleitoral que fez uma exposição das urnas eletrônicas e de suas funcionalidades de acessibilidade.

"As eleições cumprem este papel de entregar para a gente verdadeiramente o direito de escolher livremente quem você quer. Eu vejo poucos momentos em que a gente é tão livre na vida como é na cabine eleitoral. Naquele momento é você com você, não há como alguém saber como você votou, não há alguém para te cobrar pelo que você votou, você não deve satisfação", disse.

Influenciadores conheceram as funcionalidades, os recursos de acessibilidade e a segurança das urnas eletrônicas

Cármen Lúcia fez um apelo aos influenciadores: "Eu, como cidadã, estou pedindo e esperando que cada um dos senhores, que têm um papel muito mais importante porque têm a capacidade de falar com muito mais gente, faça apenas isso: confie em você mesmo e confie nesta urna. Ela pode te dar a resposta que você quer".

Entre selfies com ministros e palestras – um dos momentos de destaque foi a recepção calorosa que fizeram ao ministro Alexandre de Moraes –, os influenciadores também receberam o Guia para Influenciadores nas Eleições, da entidade Redes Cordiais, que traz dicas de como compartilhar informações de forma segura durante as eleições.

"Espero que coloquem nas pautas de vocês essa imensa instituição [o Supremo] imensamente desconhecida, tanto nas suas virtudes quanto nos seus defeitos", disparou o ministro Flávio Dino.

O ministro André Mendonça reforçou a necessidade de a sociedade buscar civilidade e integridade. "Eu também vim de uma cidade simples, rural, basicamente, com 18 mil habitantes, e a vida vai nos trazendo a possibilidade de crescer. Então, não desistam das suas atividades, não desistam dos seus ideais, e não desistam da busca de tentar fazer o Brasil cada vez um país melhor."

SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM JURÍDICA NAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

UM DEVER PARA A GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA SUBSTANCIAL

ROSIMEIRE VENTURA LEITE
Juíza de Direito no Tribunal de Justiça da Paraíba
Professora do Mestrado da Enfam

PRISCILA VASCONCELOS
Juíza de Direito no Tribunal de Justiça de Pernambuco

O patriarcado, como sistema social que privilegia e valoriza os homens em detrimento das mulheres, perpetua uma estrutura de poder que resulta na dominação masculina, frequentemente mantida por meio da violência. Essa opressão de gênero está intrinsecamente ligada a outras dinâmicas de poder, como as relações de classe e raça, o que faz com que as mulheres negras, por exemplo, vivenciem uma vulnerabilidade ainda maior. Para enfrentar essa realidade, é fundamental que a linguagem utilizada nas decisões judiciais seja clara e acessível, de forma que todas as mulheres, independentemente de sua escolaridade ou condição social, compreendam as proteções que lhes são conferidas.

> **"Muitas [mulheres] saem das audiências sem entender o processo ou os direitos que lhes são garantidos."**

A Constituição Federal, a Lei Maria da Penha e diversos instrumentos normativos internacionais, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção Belém do Pará reforçam a necessidade de proteção contra a violência de gênero.

As medidas protetivas de urgência (MPU) são fundamentais no combate à violência doméstica e familiar, proporcionando resposta rápida e eficiente para proteger as vítimas. Dados atualizados até 30 de junho de 2024 mostram a distribuição de 316.744 medidas protetivas de urgência na justiça brasileira, sendo a classe processual o maior número de novos casos. Por outro lado, a Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher revela que 30% das brasileiras já foram vítimas de algum tipo de violência, com aumento significativo em todas as formas de opressão nos últimos dois anos.

Tal cenário exige que juízas e juízes adotem postura mais sensível e atenta, colocando a vítima no centro da prestação jurisdicional, respeitando as fragilidades. Muitas vítimas relatam não compreender as proteções que lhes foram concedidas, o que as impede de identificar e de denunciar violações. Essa situação revela lacuna significativa no sistema de justiça: a linguagem técnica, repleta de jargões e de formalismos, que dificulta a compreensão da decisão judicial pelas vítimas, compromete a eficácia da MPU e obsta o acesso à justiça substancial.

A pesquisa sobre percepção e avaliação do Poder Judiciário brasileiro, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2023, mostra que a incompreensão jurídica é um dos principais fatores que desmotivam as pessoas a buscarem justiça. Além disso, o relatório "Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres" destaca o descontentamento das vítimas com a falta de informações claras, mostrando que muitas saem das audiências sem entender o processo ou os direitos que lhes são garantidos.

> **"A simplificação da linguagem jurídica nas medidas protetivas de urgência é necessidade urgente para que as vítimas de violência doméstica compreendam e exerçam direitos de forma segura"**

Nesse contexto, simplificar a linguagem jurídica deve ser visto como uma ferramenta de empoderamento, que permite às mulheres romperem o ciclo de violência ao entenderem plenamente os seus direitos e as medidas de proteção concedidas. Emerge como uma estratégia essencial para combater a desinformação, aproximar o Judiciário da sociedade e garantir um acesso à justiça que seja efetivamente protetivo.

A linguagem simples é aquela que organiza as ideias de forma clara, usando palavras familiares e frases bem estruturadas, permitindo que qualquer pessoa compreenda facilmente o texto. Assim, simplificar a linguagem jurídica não significa empobrecê-la, mas sim torná-la mais eficaz. Essa abordagem não compromete a precisão técnica, ao contrário, fortalece a cidadania e evita exclusões no acesso à justiça. Cumpre observar que o Pacto Nacional pela Linguagem Simples, lançado pelo CNJ em 2023, destaca a necessidade de combinar técnica jurídica com comunicação clara para garantir o acesso à justiça.

Portanto, a simplificação da linguagem jurídica nas MPUs vai além de uma questão de estilo. É necessidade urgente para que as vítimas de violência doméstica compreendam e exerçam seus direitos de forma segura. Ao adotar uma linguagem mais acessível, o Judiciário não só torna a tutela jurisdicional formalmente disponível, mas também efetivamente eficaz, promovendo uma justiça inclusiva, empática e democrática, essencial para o verdadeiro acesso à justiça substancial.

Fotos: Divulgação/ Enfam

Juíza Rosimeire Ventura Leite

Juíza Priscila Vasconcelos

LEI MARIA DA PENHA COMPLETA 18 ANOS COM FOCO NO APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE COMBATE À VIOLÊNCIA

DA REDAÇÃO

Debater e propor ações para aprimorar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: este foi o objetivo da 18ª edição da Jornada Lei Maria da Penha, realizada no dia em que a lei completou 18 anos de vigência. Organizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o seminário reuniu magistrados e especialistas para discutir temas sensíveis como a violência obstétrica, os desafios no fortalecimento da proteção das mulheres e o controle de convencionalidade da lei.

Durante a abertura da Jornada, realizada na Escola Classe JK Sol Nascente, em Brasília, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça, ministro Luís Roberto Barroso, destacou os números da violência contra as mulheres no Brasil, com mais de 50 mil casos diários de violência doméstica e cerca de 1.500 feminicídios anuais. O presidente do STF defendeu a importância da educação e da repressão no combate à violência contra as mulheres.

"Temos uma epidemia de violência contra a mulher no Brasil e devemos enfrentar a violência doméstica com a repressão necessária. Com a Lei Maria da Penha e com a educação precisamos acabar, em todas as instâncias da vida, com a cultura machista e truculenta que é a agressividade dos homens em relação às mulheres", afirmou.

A ativista Maria da Penha, que dá nome à lei, também participou da cerimônia de abertura. Ela lembrou a história de vida e a violência doméstica que sofreu, com duas tentativas de feminicídio. Maria da Penha defendeu a necessidade de mais compromisso da sociedade civil e do Poder Público para garantir os direitos das mulheres e combater a violência doméstica.

"Mesmo diante de grandes desafios, acredito na força da integração das competências de todos os profissionais que atuam na defesa dos direitos humanos das mulheres, para que elas tenham uma vida sem violência. Eu acredito no fim do feminicídio e continuarei a unir forças com quem acredita. Que possamos avançar por mais 18 anos, por uma vida sem violência", afirmou.

Foto: G. Dettmar/Ag.CNJ

> **"Enfrenta-se a violência doméstica com repressão necessária e com educação"**
>
> **Ministro Luís Roberto Barroso**
> **Presidente do STF**

Pedido de desculpas – Barros
ocasião para pedir desculpas à
Maria da Penha pela omissão e d
Judiciário em julgar o agressor que
ná-la por duas vezes, em 1983. "Em
brasileira, é preciso reconhecer que
tardou e não foi satisfatória. Pedir
nome do Estado brasileiro pelo qu
demora na punição."

Já o ministro Dias Toffoli, d
a maioridade da Lei Maria da P
que apesar de a legislação ser um
mundo, a violência doméstica conti
vida das mulheres e das crianças. "É
uma vitória, mas não é a vitória defi
continuar denunciando e punindo."

A conselheira do CNJ Renata Gi
deu que a Lei Maria da Penha é '
combate à violência contra as mulheres no mundo". Ela ressaltou a importância de outras medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, como a aprovação da Lei do Sinal Vermelho e a criação de Varas de Execução de Violência Doméstica no país.

"O engajamento da sociedade é o mais importante. A gente precisa denunciar e as empresas precisam trabalhar conosco. As pessoas e os vizinhos precisam estar unidos nesse mesmo propósito para diminuir o número de feminicídios e de violência contra as mulheres no Brasil", disse.

> **"É a celebração de uma vitória, mas não é a vitória definitiva. É preciso continuar denunciando e punindo"**
>
> **Ministro Dias Toffoli**
> **STF**

> **O engajamento da sociedade é o mais importante. A gente precisa denunciar e as empresas precisam trabalhar conosco"**
>
> **Renata Gil**
> **Conselheira do CNJ**

Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ

> **Eu acredito no fim do feminicídio e continuarei a unir forças com quem acredita"**
>
> **Maria da Penha**
> **Ativista do direito das mulheres**

Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ

Foto: Zeca Ribeiro/Agência CNJ

A advogada Leila Barsted defendeu a participação das mulheres nos espaços políticos e no sistema de Justiça

Controle de convencionalidade – A coordenadora científica da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana do CNJ, Flávia Piovesan, participou do primeiro painel da Jornada. Segundo ela, um dos desafios do Poder Judiciário brasileiro é fortalecer o controle de convencionalidade na proteção dos direitos das mulheres e buscar caminhos para aprimorar a resposta do sistema de Justiça no enfrentamento da violência.

"O Poder Judiciário brasileiro tem o dever da convencionalidade, ou seja, de incorporar os parâmetros protetivos internacionais do Sistema Interamericano de Direitos Humanos para proteger as mulheres. A Recomendação nº 123/2022 do CNJ vai nesse sentido ao dizer que todo juiz deve aplicar os tratados internacionais e a jurisprudência interamericana", afirmou.

Protagonismo das mulheres – Na sequência, a fundadora e coordenadora Executiva da CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação e integrante do Consórcio Lei Maria da Penha, Leila Barsted, afirmou que o protagonismo dos movimentos sociais das mulheres proporcionou a conquista de avanços legislativos no combate à violência, como a Carta das Mulheres aos Constituintes, em 1987, e a própria Lei Maria da Penha.

"A participação das mulheres nos espaços políticos e no sistema de Justiça desvela os desafios enfrentados. Precisamos dar continuidade a uma escrita inovadora dos direitos das mulheres. Nós precisamos construir os nossos direitos. Acho que a Lei Maria da Penha foi um exemplo disso. Não pedimos a juristas renomados que escrevessem a lei. Nós a escrevemos", disse.

Violência obstétrica – Mediado pela conselheira do CNJ Renata Gil, o terceiro painel da Jornada contou com a participação da Líder do grupo de pesquisa em gênero, direitos humanos e acesso à justiça da Enfam, desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) Adriana Ramos de Mello. A magistrada concentrou a apresentação na violência obstétrica e defendeu que o estudo desse tipo de agressão integre o currículo dos cursos de formação de magistrados. "A violência obstétrica é institucional e retira completamente a autonomia e o protagonismo da mulher em um momento que deveria ser o mais sublime, mas que se torna um crime."

Foto: Zeca Ribeiro/Agência CNJ

A coordenadora da Unidade de Monitoramento das Decisões da Corte Interamericana do CNJ, Flávia Piovesan, falou sobre o controle de convencionalidade na proteção dos direitos das mulheres

Foto: Zeca Ribeiro/Agência CNJ

A desembargadora do TJRJ Adriana Ramos de Mello no painel sobre violência obstétrica

Transversalidade de Gênero – Ao falar sobre a "Perspectiva da Transversalidade de Gênero e Interseccional e a Reparação Integral pelo Sistema de Justiça para garantia de Acesso à Justiça", tema do quarto painel da Jornada, a secretária-geral do CNJ, Adriana Cruz, alertou que os números da violência contra mulheres ainda são assustadores: "Temos o desafio de fazer com que essa lei também seja efetiva para mulheres negras, porque sabemos que isso ainda não é uma realidade".

Ela afirmou ainda que os grupos politicamente minoritários como mulheres, negras e indígenas precisam caminhar de mãos dadas com pessoas comprometidas: "Isoladas, somos alvo; unidas, temos força". O painel também contou com a participação do desembargador do TJPR Eduardo Cambi, da promotora de Justiça do MPSP Silvia Chakian, e da juíza de Direito do TJSP Flávia Martins.

Promovida desde 2007 pelo CNJ, a Jornada Lei Maria da Penha apresenta, anualmente, no encerramento de suas atividades, uma carta de intenções com propostas e recomendações para o enfrentamento da violência contra as mulheres.

PELO FIM DA IMPUNIDADE NOS CASOS DE CRIMES PATRIMONIAIS CONTRA MULHERES

TARCÍSIO BONFIM
Presidente da Conamp

Foto: Divulgação/ Conamp

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), entidade de âmbito nacional que representa mais de 16 mil membros ativos e inativos do Ministério Público dos Estados e da União, atua mais uma vez na luta por justiça e igualdade em nosso país. Um sério problema que precisa ser enfrentado no atual sistema penal brasileiro é a aplicação das "escusas absolutórias" em casos de violência doméstica, previstas no artigo 181 do Código Penal. Essas normas, antiquadas e distanciadas da realidade, isentam de punição aqueles que cometem crimes patrimoniais contra membros da família, mesmo em contextos de abuso e violência doméstica.

Tal prática não apenas contradiz os princípios de igualdade e dignidade humana, mas também ignora as complexidades das dinâmicas familiares modernas e os direitos fundamentais das vítimas, predominantemente mulheres. Por isso, a Conamp propôs ao Supremo Tribunal Federal (STF) uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), visando declarar a inconstitucionalidade dessas escusas quando aplicadas em situações de violência doméstica.

Nos tribunais, vemos exemplos claros da injustiça perpetrada por essas normas. Homens que, sob o manto da impunidade, subtraem bens de suas esposas, ou pais que usurpam a propriedade de suas filhas, são isentos de qualquer responsabilidade penal, perpetuando-se, assim, um ciclo de abuso e de dependência financeira. Esses casos não são meras estatísticas; são realidades devastadoras que minam a autonomia e a liberdade financeira das vítimas, mantendo-as em situações de vulnerabilidade e de risco.

A Conamp, ao defender essa mudança legislativa, não apenas luta pelos direitos das vítimas, mas também pela atualização do nosso sistema penal para refletir os valores contemporâneos de respeito e de proteção a todas as mulheres. A entidade sustenta que as "escusas absolutórias", tal como estão previstas, são resquícios de um período em que o Direito Penal não contemplava adequadamente a realidade da violência doméstica e a necessidade de proteger todas as partes envolvidas.

Como maior entidade representativa do Ministério Público brasileiro, a Conamp tem papel importante no fomento de discussões que visam reformar e aperfeiçoar políticas públicas e a legislação, levando sempre em conta as realidades sociais atuais. Por meio de ações diretas e propostas de mudança legislativa, trabalha incessantemente para garantir que a justiça seja não apenas aplicada, mas também acessível e justa para todos, especialmente para aquelas pessoas em situações de maior risco e de vulnerabilidade social.

Essa atuação está em perfeita sintonia com a realidade constitucional posta, em que as instituições e poderes da República precisam agir nas suas esferas de atuação e competências com a devida independência e harmonia, sem prescindir do diálogo que aproxima e das premissas de união, integração e cooperação.

> **"A sociedade brasileira não pode aceitar que desculpas baseadas em normas antiquadas perpetuem injustiças tão graves"**

A análise da matéria ventilada na ADPF 1885/DF pelo Supremo Tribunal Federal poderá ser um importante marco evolutivo do Direito Penal brasileiro e para a proteção contra a violência doméstica no país. É uma oportunidade para o Brasil demonstrar seu compromisso com a igualdade de gênero e com um sistema de justiça que protege, em vez de prejudicar, as vítimas de abuso.

Busca-se, na mesma perspectiva, que os órgãos e as instituições do sistema constitucional de justiça reprogramem suas ações e olhares para uma proteção mais efetiva do direito das vítimas, reposicionando-as no lugar que lhes é constitucionalmente devido: como sujeito de direitos e destinatárias de toda a dignidade enquanto valor fundante maior.

Com essa ação, a Conamp não apenas defende a aplicação equânime e atualizada das leis, mas também reafirma seu compromisso com a justiça e a igualdade. A sociedade brasileira, cada vez mais consciente de seus direitos e das garantias legais, não pode aceitar que desculpas baseadas em normas antiquadas perpetuem injustiças tão graves. É essencial que o sistema penal seja um reflexo dos valores da nossa sociedade, promovendo a justiça e a proteção para todos.

INCONSTITUCIONALIDADE DA "LEGÍTIMA DEFESA DA HONRA" COMO MARCO ANTIDISCRIMINATÓRIO E DE COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA A MULHER

LUCIANA PAULA CONFORTI
Presidente da Anamatra

Foto: Daniel Moutinho

Em decisão unânime e histórica, o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade da tese da "legítima defesa da honra", muito utilizada em crimes violentos contra as mulheres e em feminicídios, especialmente para culpabilizar as vítimas pelos crimes cometidos e vitimizar os autores.

O julgamento foi proferido na ADPF 779, em agosto de 2023, para: (i) firmar o entendimento de que a tese da legítima defesa da honra é inconstitucional, por contrariar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), da proteção à vida e da igualdade de gênero (art. 5º, caput, da CF); (ii) conferir interpretação conforme à Constituição aos arts. 23, inciso II, e 25, caput e parágrafo único, do Código Penal e ao art. 65 do Código de Processo Penal, de modo a excluir a legítima defesa da honra do âmbito do instituto da legítima defesa e, por consequência, (iii) obstar à defesa, à acusação, à autoridade policial e ao juízo que utilizem, direta ou indiretamente, a tese de legítima defesa da honra (ou qualquer argumento que induza à tese) nas fases pré-processual ou processual penais, bem como durante o julgamento perante o tribunal do júri, sob pena de nulidade.

O relator do processo no STF, ministro Dias Toffoli, ao conceder a liminar para suspender o uso da tese até o julgamento final, asseverou que: "A legítima defesa da honra é um estratagema cruel, subversivo da dignidade humana e dos direitos à igualdade e à vida, e totalmente discriminatória contra a mulher, por contribuir com a perpetuação da violência doméstica e do feminicídio no Brasil".

Já a ministra Cármen Lúcia afirmou no julgamento a vitimização do réu a partir da investigação de fatos sobre a vida da mulher, para demonstrar "o que ela teria feito para merecer isso", conduta que ainda é uma realidade em processos judiciais de todo o Brasil, apesar dos dados alarmantes de violências cometidas contra as mulheres.

A ministra Rosa Weber, hoje aposentada, sustentou no julgamento que esse tipo de argumento não encontra mais lugar "em uma sociedade democrática, livre, justa e solidária, fundada no primado da dignidade da pessoa humana", conforme segue: "[...] para a reestruturação dos costumes medievais e desumanos do passado, pelos quais tantas mulheres foram vítimas da violência e do abuso em defesa da ideologia patriarcal fundada no pressuposto da superioridade masculina, pela qual se legitima a eliminação da vida de mulheres para a reafirmação de seus papéis sociais de gênero [...]".

Na verdade, a "legítima defesa da honra" nunca encontrou amparo na legislação. A tese foi criada e utilizada reiteradamente, em que pese inexistir tal previsão no Código Penal, que apenas prevê que a legítima defesa pode ser empregada para repelir "injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem" (art. 25). A "legítima defesa da honra" teve espaço durante anos no Brasil, pela cultura machista, sexista e misógina, ainda tão presente, além da violência endêmica contra as mulheres.

O caso mais lembrado em relação ao uso da referida tese foi a defesa de Doca Street, pelo assassinato de sua companheira na década de 1970, a socialite Ângela Diniz, na Região dos Lagos, no Rio de Janeiro. A condenação, na época com pena mínima, causou grande comoção social e reação de movimentos feministas. A vítima virou símbolo da campanha "Quem ama não mata!". A acusação recorreu e o réu foi novamente julgado na década de 1980, com a condenação por homicídio doloso, com pena de 15 anos de reclusão. Toda a história foi retratada em detalhes no *podcast* "Praia dos Ossos", da Rádio Novelo.

Em 2023, o Anuário do Fórum Brasileiro da Segurança Pública apontou que o Brasil bateu recorde de casos de estupros, inclusive de vulneráveis. Foram registrados quase 84 mil ocorrências, um aumento de 6,5% em relação a 2022, com o registro de um estupro a cada seis minutos. O perfil das vítimas é composto por meninas (88,2%), negras (52,2%), de no máximo 13 anos (61,6%) e em 84,7% das vezes os agressores são familiares ou conhecidos, que cometem a violação nas próprias residências das vítimas (61,7%). O mesmo ano também contou com o maior número de registros de feminicídios, desde que o crime foi tipificado no Brasil, em 2015, totalizando 1.463 vítimas.

Os dados revelam a importância da declaração de inconstitucionalidade para se banir definitivamente dos julgamentos dos feminicídios no Brasil a tese da "legítima defesa da honra". Como foi apontado, trata-se de julgamento histórico, com base em perspectiva de gênero, que instala nova fase na interpretação judicial, etapa essencial para o avanço da cultura antidiscriminatória e de combate às violências contra a mulher.

De fato, em crimes contra as mulheres, é necessário considerar o contexto em que as relações de poder são formadas, inclusive para adoção de perspectiva interseccional, em face de inúmeras microagressões sofridas, especialmente por mulheres e por meninas negras, além dos assédios e dos crimes contra a dignidade sexual.

É necessário considerar nesse quadro, ainda, a hipersexualização do corpo da mulher, vista como símbolo das diversas narrativas. A coisificação do corpo feminino faz parte do imaginário e da cultura nacional. Esse é mais um aspecto que atinge mulheres negras de forma particular, já que o corpo negro foi desumanizado, visto como reprodutor e objeto sexual por séculos, herança do nosso período escravocrata.

O Poder Judiciário, na análise dos processos, deve adotar condução antirracista, antissexista e antidiscriminatória desde a triagem, passando por todo o transcurso do feito, até o julgamento.

A mesma interpretação, acerca da inaceitabilidade de culpabilização da vítima, deve ser utilizada em outros crimes, como o assédio sexual, que é considerado como manifestação sensual ou sexual, alheia à vontade da pessoa a quem se dirige, incluindo abordagens grosseiras, ofensas e propostas inadequadas que constrangem, humilham ou amedrontam. São condutas que ocorrem como manifestação de poder, intimidação e desrespeito em relação à vontade e aos corpos femininos. Citadas condutas podem ocorrer (como de fato ocorrem) em espaços e em contextos diversos, como em casa, no trabalho ou em espaços públicos: na praia, na rua, em praças, parques, nos meios de transporte, bares, casas noturnas e até em elevadores.

"O Poder Judiciário, na análise dos processos, deve adotar condução antirracista, antissexista e antidiscriminatória"

Muitos comportamentos indicados como assédio sexual em sentido amplo podem ser enquadrados em outros crimes previstos no Código Penal, como: importunação sexual (art. 215), ato obsceno (art. 233), estupro (art. 213), além do próprio assédio sexual (art. 216-A).

O assédio sexual causa na vítima diversos impactos na saúde física e emocional, com efeitos de ordem psicopatológica, psicossomática e comportamental, como perda da motivação, da autoestima e da segurança profissional, isolamento social e isolamento da família. Além disso, muitas mulheres perdem a sua própria liberdade e seu direito de escolha, como quando deixam de usar determinada roupa, de adotar certos tipos de comportamento, de frequentar alguns lugares ou transitar por vias públicas em determinados horários, com receio de sofrer tais abordagens.

No tocante à cultura do estupro, isso ainda é muito presente na nossa sociedade. A pesquisa "Sistema de Indicadores de Percepção Social" sobre "Tolerância Social à Violência contra as Mulheres", realizada pelo Ipea, trouxe frases aos entrevistados, que foram instruídos a dizer se concordavam ou discordavam, total ou parcialmente, do que era afirmado, com base no "ordenamento patriarcal e heteronormativo da sociedade". Uma das afirmações foi: "Se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros", sendo que 35,3% concordaram e 23,2% concordaram parcialmente.

Também não se pode deixar de considerar a recorrente existência de estupros coletivos, cerca de dez por dia no Brasil e não só no carnaval ou em festas.

Por "ordenamento patriarcal e heteronormativo da sociedade" entende-se como: "[...] uma organização social baseada no poder masculino e na qual a norma é a heterossexualidade. A sociedade se organiza com base na dominação de homens sobre mulheres, que se sujeitam à sua autoridade, vontades e poder. Os homens detêm o poder público e o mando sobre o espaço doméstico, têm controle sobre as mulheres e seus corpos. Por maiores que tenham sido as transformações sociais nas últimas décadas, com as mulheres ocupando os espaços públicos, o ordenamento patriarcal permanece muito presente em nossa cultura e é cotidianamente reforçado, na desvalorização de todas as características ligadas ao feminino, na violência doméstica, na aceitação da violência sexual. A família patriarcal organiza-se em torno da autoridade masculina; para manter esta autoridade e reafirmá-la, o recurso à violência – física ou psicológica – está sempre presente, seja de maneira efetiva, seja de maneira subliminar".

Com relação às audiências para a apuração de crimes contra a dignidade sexual, é essencial a consideração da Lei nº 14.245/2021 conhecida como Lei Mariana Ferrer, que alterou o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e de testemunhas e para estabelecer causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo, prevendo que todas as partes e demais sujeitos processuais presentes no ato deverão zelar pela integridade física e psicológica da vítima, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa, cabendo ao juiz garantir o cumprimento do disposto no artigo, vedadas: "I – a manifestação sobre circunstâncias ou elementos alheios aos fatos objeto da apuração nos autos; II – a utilização de linguagem, de informações ou de material que ofendam a dignidade da vítima ou de testemunhas".

Assim, chama-se a atenção para essas atitudes inaceitáveis, a fim de que toda a sociedade se conscientize sobre a valorização da dignidade humana, o respeito ao direito de não sofrer violência, ao afastamento de estereótipos ligados ao universo feminino, que apenas reforçam relações assimétricas de poder, reafirmam estruturas organizacionais desiguais e fundadas em alicerces intolerantes e preconceituosos.

Com maior ênfase, deve o Poder Judiciário inadmitir, na condução ou no transcurso dos processos, atitudes comumente vistas na sociedade, para que as violências não sejam reproduzidas no âmbito judicial e possam ser adequadamente apuradas e reparadas.

Reafirma-se, assim, a essencialidade do julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, que declarou a inconstitucionalidade da tese da "legítima defesa da honra", esperando-se que seja efetivamente banida dos processos judiciais brasileiros.

BASILIO
ADVOGADOS

OAB/RJ: 028.728/2008

Fundado por advogados de destaque no cenário nacional, egressos dos principais escritórios de advocacia do País, Basilio Advogados tem atuação empresarial, baseada no atendimento a grandes empresas de diversos segmentos, tais como concessionárias de serviço público, mineradoras, bancos, construtoras, *shopping centers*, assim como a pessoas físicas.

O Escritório conta com uma equipe multidisciplinar, que atua em diversos segmentos empresariais, priorizando a ética em suas relações e a busca constante pela excelência.

Em sintonia com a constante evolução das demandas sociais e alinhado a recursos tecnológicos, o escritório tem por objetivo essencial e compromisso institucional a prestação de serviços de excelência jurídica, com a confecção artesanal dos trabalhos e atuação diferenciada, tudo isso pautado por uma política de tratamento personalizado ao cliente, sempre na busca da solução mais objetiva, célere e adequada para cada assunto.

Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, 210 - 11º ,12º e 13º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20.030-021
Tel.: 55 21 2277 4200
Fax: 55 21 2210 6316

São Paulo
R. Leôncio de Carvalho, 234 - 4º andar
Paraíso - São Paulo
SP - Cep: 04.003-010
Tel./Fax: 55 11 3171 1388

Brasília
SCN - Qd 04, BL B, Pétala D, Sala 502
Centro Empresarial Varig - Brasília
DF - Cep: 70.714-900
Tel.-Fax: 55 61 3045 6144

Da esquerda para direita: Tiago Salles, editor-executivo da Revista Justiça & Cidadania, o diretor da Susep, Carlos Queiroz, o deputado Federal Vinicius Carvalho, o ministro Gurgel de Faria do STJ, o presidente do TRF-3, desembargador Federal Carlos Muta, o ministro Paulo Sérgio Domingues do STJ, a diretora da Emag, desembargadora Federal Marisa Santos, e o corregedor Regional do TRF-3, desembargador Federal Nelton dos Santos

AUTORIDADES DEBATEM REGULAÇÃO DO SETOR DE SEGUROS E O COMBATE AO MERCADO ILEGAL DE PROTEÇÃO VEICULAR

DA REDAÇÃO

A Revista Justiça & Cidadania promoveu, em parceria com a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg), mais uma edição do seminário Conversa com o Judiciário para debater a regulação da atividade seguradora e o mercado ilegal de proteção veicular. Realizado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), em São Paulo, o evento contou com o apoio da Escola da Magistratura Regional Federal da 3ª Região (Emag) e da Superintendência de Seguros Privados (Susep). Ministros de tribunais superiores, parlamentares e especialistas do setor de seguros participaram dos debates.

Na abertura do seminário, o presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), desembargador federal Carlos Muta, destacou a relevância de discutirem as questões securitárias no âmbito da Justiça Federal, especialmente em tempos de emergência climática. "Esse evento enriquece a nossa capacidade de compreensão dos desafios e das questões jurídicas em debate no país, sobretudo nas circunstâncias em que vivemos de tragédia climática, como a que aconteceu no Sul do Brasil, com várias questões que decorreram da cobertura securitária da tragédia, como o custo social do seguro e do resseguro".

Proteção e regulação – O ministro do STJ Gurgel de Faria foi o primeiro a palestrar no seminário. Segundo o magistrado, a atuação das associações de proteção veicular começou graças à aprovação de leis estaduais, "sob o argumento de que os estados podem cuidar da proteção do Direito do Consumidor".

"As leis estaduais, na verdade, não eram protetivas dos consumidores. Eram leis que tratavam do mercado de seguros. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal determinou que quem pode tratar de seguro e de matéria de Direito Civil é a União, considerando as leis estaduais como inconstitucionais", afirmou.

O ministro falou ainda sobre o Projeto de Lei Complementar nº 101/2023, relatado pelo deputado federal Vinicius Carvalho, cujo objetivo é regular a atuação das entidades de proteção veicular a partir das garantias de proteção dos consumidores, a exemplo do que ocorre com as empresas tradicionais de seguros.

O ministro do STJ Paulo Sérgio Domingues também ressaltou a importância do estudo dos temas securitários para a formação dos juízes federais e defendeu a aprovação de leis que regulem as entidades de proteção veicular, para "mitigar potenciais danos ao consumidor".

Nova legislação – O deputado federal Vinicius Carvalho explicou que as associações de proteção veicular surgiram como contraponto aos seguros tradicionais, cujo custo era muito alto para a população mais vulnerável. Segundo o parlamentar, tal cenário impulsionou a expansão de um mercado que não estava regulamentado. Carvalho defendeu que o Congresso Nacional aprove o Projeto de Lei Complementar nº 101/2023 para regular a atividade e corrigir possíveis falhas.

"O Parlamento está disposto a ouvir todos os atores envolvidos na temática do seguro veicular. Agora só está faltando votar o Projeto de Lei, porque o texto já está pronto para ser pautado. Tenho certeza de que o Parlamento está fazendo aquilo que lhe cabe no que diz respeito à regulação das associações de proteção veicular. Com a aprovação, os magistrados poderão decidir com base no ordenamento aprovado pelo Poder Legislativo", disse.

Na sequência, o diretor de Supervisão Prudencial e de Resseguros da Susep, Carlos Roberto de Queiroz, defendeu que a nova legislação proteja os consumidores e assegure "um sistema de seguro com mais previsibilidade a partir de criação de fundos, regras e provisões". Segundo Queiroz, o principal desafio para aprovar a lei é o modelo associativista adotado pelas entidades de proteção veicular.

"A regulação com base no modelo associativista mostrou-se inviável do ponto de vista jurídico, pois a Constituição Federal traz uma série de liberdades para o segmento associativo que torna inviável a supervisão sobre essas entidades. É importante observar também que muitas dessas associações são empresas. Empresa precisa ser tratada como tal e assumir o risco empresarial como o Código Civil determina", afirmou.

POR UMA JUSTA INDENIZAÇÃO EM AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO

A MANIFESTA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE FIPEZAP

PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST E THIAGO NICOLAY
Advogados

Foto: Michelle Beff/Revista JC

Paulo Henrique Barros Bergqvist

Thiago Nicolay

No âmbito das ações de desapropriação, deve haver relevante atenção à justa indenização, inclusive por consubstanciar preceito constitucional, de modo que o processo deve se desenrolar em amparo ao direito do proprietário do imóvel desapropriado, garantindo-lhe a indenização devida em decorrência do decreto de desapropriação, mas atentando-se para que o valor indenizatório seja justo, em respeito ao artigo 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Como se sabe, nesse tipo de ação, a obtenção do valor indenizatório é feita por meio de laudo pericial, produzido por profissional capacitado nomeado pelo magistrado. Tal perito deve identificar o valor do imóvel na data do laudo e, partindo deste ponto, encontrar o valor do imóvel na data em que foi decretada a desapropriação.

Ocorre que, nesse contexto, a prática jurídico-processual vem demonstrando que, corriqueiramente, a obtenção do valor indenizatório para a data em que foi decretada a desapropriação tem se dado com base em parâmetros que podem ofender o artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, por não garantir que o valor da indenização apurado seja justo.

Isto porque, notadamente na Justiça Estadual, vem se admitindo a utilização do índice FipeZAP para a apuração do valor indenizatório em retroação do valor apurado na data do laudo à data do decreto de desapropriação, o que é perigoso e põe em risco a garantia de que o valor indenizatório seja justo.

Justifica-se pois o índice FipeZAP não ser o correto para apuração de valor de imóvel com fins de indenização em ações de desapropriação, posto que tal indicador acompanha o preço de venda e locação de imóveis comerciais de até 200m², anunciados em dez cidades selecionadas com base em anúncios de venda publicados no portal de imóveis ZAP, sujeito, evidentemente, às intempéries especulativas.

A própria página do FipeZAP na web apresenta a informação capaz de comprovar que o índice não é o mais fidedigno, especialmente quando afirma "As variações são calculadas pela Fipe com base em informações de amostras de anúncios de imóveis para venda e locação veiculados nos portais VivaReal e Zap Imóveis".

Com efeito, consigne-se que em matéria jornalística escrita pelo renomado economista Samy Dana, no espaço Caro Dinheiro do Jornal Folha de S. Paulo, foi demonstrado que o índice FipeZAP não traduz com segurança os preços dos imóveis no Brasil, não sendo, portanto, a melhor opção. Veja-se trecho das ponderações do economista:

> Antes de traçar precisões sobre o futuro dos preços dos imóveis, é necessário entender bem como tem sido calculado o índice de abrangência nacional mais utilizado no mercado imobiliário, o Índice FipeZAP criado em 2007. O primeiro ponto é que o índice toma como base apenas os preços anunciados, que por sua vez, estão sob a ótica apenas da oferta. Apesar do difícil acesso, o ideal seria contemplar valores de fechamento como escrituras, registros e avaliações feitas pelos agentes que financiam os imóveis. No estado de São Paulo, por exemplo, cerca de 57% dos imóveis vendidos foram financiados em junho desse ano. Assim, considerar a avaliação feita pelas instituições financeiras seria uma ótima amostra dos preços de mercado. O FipeZAP opta por utilizar em seus cálculos, apenas o preço anunciado dos imóveis, tal procedimento ocorre também na Hungria, Inglaterra, Áustria e em Malta. Evidentemente, esse preço anunciado é diferente do valor de fato transacionado, o que leva a certas distorções no índice para cima, ou seja, o índice é sempre superestimado. No caso brasileiro, há ainda mais um agravante, o índice só considera o preço ofertado dos imóveis cadastrados no site Zap Imóveis, quer pelos proprietários, quer pelas imobiliárias, sendo as últimas a maioria dos anunciantes.

Assim, resta evidente a impossibilidade de se considerar um índice baseado em preços médios de anúncio de venda de imóveis de até 200m² para cálculo de valor de imóvel em ações de desapropriação, já que é sabido e consabido que os preços anunciados no ZAP Imóveis nunca são os preços pelos quais os imóveis são efetivamente vendidos. Há notória especulação, o que torna o índice falho para sua utilização em ação de desapropriação.

Corroborando o defendido neste artigo, tem-se que a jurisprudência da Justiça Federal – que não vem sendo acompanhada pelo entendimento da Justiça Estadual – orienta no sentido de que a atualização em casos de desapropriações deve ocorrer com base em índices confiáveis e seguros, com décadas de análises estatísticas, como é o caso do IGP-M.

A esse respeito, transcreve-se trecho do acórdão do julgamento do recurso de apelação 0017490-48.2011.4.03.6105, Relator: Desembargador Federal Helio Egydio de Matos Nogueira, Data de Julgamento: 28/11/2020, 1ª Turma do e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

> Apelação. Administrativo. Desapropriação. Viracopos. Ampliação. Valor do imóvel obtido com base em critérios estabelecidos pela CERPCAMP. Atualização. Indice FipeZAP afastado. (...) Laudo pericial deve levar em conta utilização de índices, fatores e elementos amostrais de valor estatístico apropriado para maior aproximação com as reais características do imóvel expropriado. 4. Contudo, entendo que o índice de correção utilizado, FipeZAP, que resultou ao fim no percentual de correção aplicado de 108,97 %, deve ser afastado, posto que tal indicador acompanha o preço de venda e locação de imóveis anunciados no Brasil, com base em anúncios publicados no portal de imóveis ZAP (consulta em https://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/), sujeito, ao meu ver, às intempéries especulativas.

É diante dessas considerações que se defende a absoluta impossibilidade de utilização do índice FipeZAP para apuração do valor indenizatório em ações de desapropriação, sendo medida impositiva a construção de um entendimento jurisprudencial integral, e não só pela Justiça Federal, no sentido de que em ações de desapropriação somente seja possível a utilização de índices confiáveis, como IGP-M, IPCA.

70 ANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA NO BRASIL

O NASCIMENTO NO ANTIGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLEBER FRANCISCO ALVES
Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro

No dia 21 de julho deste ano de 2024, deu-se o transcurso dos 70 anos de promulgação da Lei nº 2.188, do antigo Estado do Rio de Janeiro, que é reconhecida como o marco fundacional não apenas da atual Defensoria desse Estado, mas também da própria Defensoria Pública nacional. Essa lei, que foi sancionada pelo então governador Amaral Peixoto, criou os seis primeiros cargos de defensor público para atuação em Niterói, então capital do Estado do Rio, e em algumas cidades do interior. Mas, então, por que tal lei é tão importante para a história da Defensoria brasileira?

Para compreender a relevância dessa singela lei, é preciso resgatar um pouco da história dos serviços, que, na época, ainda eram designados – em todo o país – pelo nome de Assistência Judiciária. O artigo 141, § 35, da Constituição Federal de 1946, determinava que a União e os estados deveriam prestar assistência judiciária aos pobres (necessitados), o que abrangia o patrocínio gratuito, em juízo, por advogado e a isenção de quaisquer despesas do processo. Esse direito foi regulado pela Lei Federal nº 1.060/1950. Essa lei estabelecia que, quando tal serviço não fosse prestado pelo poder público, o juiz poderia designar um advogado dativo que era obrigado então a atuar sem qualquer contraprestação financeira, desempenhando um dever preconizado pela ética profissional, de caráter caritativo. É fato que em alguns estados da federação o poder público já vinha prestando o serviço de assistência judiciária, através dos chamados "advogados de ofício", conforme inclusive ocorria na esfera federal, na Justiça Militar, desde 1920. Na capital da República, ou seja, na cidade do Rio de Janeiro, desde 1948, havia sido aprovada uma lei que mudara o nome dos "advogados de ofício" para "defensor público". Porém, tal lei estabelecia que esse seria o cargo inicial, de ingresso na carreira do Ministério Público (MP). Ou seja, a função de defensor figurava não como atividade de cunho permanente, mas sim uma simples etapa de passagem, enquanto se aguardava futura "ascensão" ao cargo de promotor de justiça. Esse modelo, naturalmente, traduzia uma distorção, uma disparidade, pois o Estado não conferia tratamento de isonomia entre duas funções, que – por lógica e por justiça – devem estar em posição de paridade e não de subalternidade: isto é, a defesa e a acusação num processo judicial. Porém, não se pode desconsiderar que tal modelo já apresentava como virtude a compreensão de que deveriam possuir ambas as funções estatais (promotor de justiça e defensor público) o mesmo regime jurídico funcional, distinto daquele dos demais funcionários públicos, usufruindo de idênticas prerrogativas funcionais, uma vez que integravam mesma carreira, como agentes políticos do Estado.

Porém, cabe reconhecer que o modelo que veio a surgir e se desenvolver no antigo Estado do Rio de Janeiro era inovador, na medida em que esses cargos de defensor público, criados pela lei de 21 de julho de 1954, eram cargos isolados de caráter permanente, ou seja, não estavam inseridos como simples fase transitória na carreira do MP. Obviamente que apenas os seis cargos originariamente criados em 1954 não eram suficientes para atender à necessidade do serviço de assistência jurídica em todas as cidades do antigo Estado do Rio. Assim, nos lugares onde não havia defensores, os juízes continuavam tendo que nomear advogados particulares conforme preconizava a lei federal que regia a Assistência Judiciária. Para preencher tal lacuna, nos anos seguintes, sucessivas leis aprovadas pela Assembleia Legislativa do Estado criaram novos cargos de defensor público para atuação nas diversas comarcas do interior, até atingir o número de 50 em meados dos anos sessenta. Todavia, na cidade do Rio de Janeiro, que após a transferência da capital para Brasília, em 1960, tornou-se o Estado da Guanabara, continuou em vigor aquele modelo distorcido, em que o cargo de defensor público era simples cargo de ingresso na carreira do Ministério Público.

> **"Parabéns à Defensoria Pública fluminense e à Defensoria Pública brasileira pelos 70 anos de história"**

O fato histórico inequívoco é que aqueles pioneiros defensores públicos fluminenses foram então os artífices e os protagonistas de um modelo peculiar do serviço de Assistência Judiciária, que, mais tarde, passaria a ser denominado nacionalmente – na Constituição Federal de 1988 – de Defensoria Pública, com características de simetria e paridade com as demais carreiras jurídicas estatais, no que se refere ao regime funcional, especialmente com o Ministério Público. De se notar que, originariamente, nesse modelo que foi sendo gestado no antigo Estado do Rio, ambas as funções eram, inclusive, regidas por uma mesma Lei Orgânica e integravam

um único órgão administrativo que, conforme consta da Lei estadual nº 5.111/1962, chamava-se Procuradoria Geral do Estado (e não Procuradoria Geral de Justiça como é hoje), sendo certo que dentro nos quadros funcionais desse órgão estavam também os cargos que eram denominados de "procurador dos feitos da fazenda", os quais exerciam funções correspondentes à dos atuais procuradores do Estado.

Nessa contínua trajetória de estruturação institucional, deve ser registrado que a partir de 1970, pelo Decreto-Lei nº 286, ainda do antigo Estado do Rio, os cargos de defensor público que compunham quadro funcional especial separado (o quadro funcional de promotores públicos era designado de "Quadro A" e o de defensores públicos designado de "Quadro B") passaram a constituir carreira própria paralela, simétrica à da Magistratura e do Ministério Público, ficando estabelecido que o acesso deveria se dar por concurso público. Esse modelo foi objeto de debates durante o primeiro Encontro Nacional de Procuradores de Justiça, realizado em Petrópolis, em junho de 1970, quando se deliberou aprovar recomendação no sentido de que deveria ser replicado nas demais unidades federativas, conforme indicamos em trabalho anterior que publicamos, referente ao cinquentenário da Carta de Petrópolis. Nos anos seguintes, o modelo continuou sendo aprimorado e, quando da fusão com o Estado da Guanabara, em 1975, foi o que prevaleceu no novo Estado do Rio, inclusive passando a figurar expressamente no texto da Constituição Estadual, o que se deu de modo pioneiro em todo o país no plano constitucional e não apenas legal.

Anos depois, com o fim do regime militar e a mobilização da sociedade brasileira pela aprovação de nova Constituição Federal, como já ressaltado, foi exatamente o modelo que era o adotado no Estado do Rio de Janeiro que acabou sendo escolhido pela Assembleia Nacional Constituinte que promulgou a Constituição de 1988, tornando-se então obrigatório que fosse replicado por todos os demais estados, constituindo-se ao lado do Ministério Público uma das "funções essenciais à justiça". A partir de então, foi estabelecido que o nome da instituição não seria mais Assistência Judiciária, mas sim Defensoria Pública, tomando-se como referência o que já tinha sido estabelecido, em 1987, por Emenda na Constituição de 1976 do Estado do Rio de Janeiro.

Neste momento de resgate da história da Defensoria Pública no Brasil, cujo modelo tem suas origens na Lei nº 2.188, de 21 de julho de 1954, do antigo Estado do Rio de Janeiro, prestamos homenagens a uma plêiade de defensores e defensoras públicas fluminenses que foram protagonistas na construção e aprimoramento desse modelo, muitos já falecidos, como é o caso dos seis primeiros a serem nomeados: os bacharéis José de Carvalho Leomil, Messias de Moraes Teixeira, Alcy Amorim da Cruz, Nelson Joaquim da Silva, Herval Basílio e Antônio Carlos Nunes Martins. E outros que ingressaram nos anos seguintes e que tiveram atuação decisiva nessa luta pela consolidação de tal modelo, cabendo mencionar aquele que foi certamente o mais destacado dentre eles: José Fontenelle Teixeira da Silva. Dentre os veteranos, que hoje estão desfrutando da merecida aposentadoria, prestamos homenagem, em particular, a três ilustres colegas, que tiveram – cada um a seu modo – uma contribuição ímpar à Defensoria fluminense e, por via de consequência, brasileira. Trata-se de: Ideel Coelho Silva, Célio Erthal Rocha, Humberto Peña de Moraes e Maria Nice de Miranda, figura feminina marcante entre esses desbravadores, sendo a primeira mulher a exercer o cargo de corregedora da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (1974/1975). Parabéns à Defensoria Pública fluminense e à Defensoria Pública brasileira pelos 70 anos de história, a serviço do efetivo acesso à justiça igualitário para todos.

BRUNO CALFAT
ADVOGADOS

O escritório **Bruno Calfat Advogados** tem o objetivo e a filosofia de prestar serviços de excelência, com foco no atendimento personalizado e de qualidade, com vistas à elaboração de estratégias e soluções jurídicas adequadas à demanda submetida por seus clientes.

A atuação dos membros do escritório se destaca nos órgãos do Poder Judiciário e na esfera administrativa, notadamente em procedimentos perante os Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União, assim como em autarquias e órgãos públicos.

Áreas de atuação:

- Direito Tributário;
- Arbitragem;
- Direito Civil: *contratos, obrigações, sucessões e família;*
- Direito Empresarial e Societário;
- Direito Administrativo e Regulatório;
- Direito Constitucional;
- Direito Securitário;
- Direito Imobiliário;
- Direito Ambiental;
- Direito Internacional;
- Direito Eleitoral.

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, nº 99, 17º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ - 20040-004
Tels: 55 21 3590-1500 | Fax: 55 21 3590-1501

São Paulo
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, n° 110,
Conj. 11 e 12 – Itaim Bibi | São Paulo – SP – 04542-000
Tel: +55 11 2306-8482

www.bcalfat.adv.br

FONAJUS ITINERANTE
SOLUÇÕES NACIONAIS PARA REDUZIR A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

O objetivo do programa, que irá percorrer todos os estados do país, é reunir informações, sondar desafios e conhecer as demandas estaduais para buscar soluções nacionais

DA REDAÇÃO

A cidade de São Paulo recebeu a primeira edição do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus) itinerante. A iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) visa reunir informações, sondar desafios e conhecer as demandas estaduais para buscar soluções em âmbito nacional, a fim de reduzir o alto volume de judicialização da saúde. A expectativa é que o evento itinerante percorra todas as unidades da federação nos próximos meses.

Na programação, magistrados participaram de reuniões e oficinas na Escola Paulista da Magistratura (EPM).

Houve ainda o seminário Desafios e Perspectivas da Judicialização da Saúde**,** na sede do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP). Na abertura, por meio de videoconferência, o presidente do Supremo Tribunal Federal e do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, destacou a importância do enfrentamento do excesso de judicialização no âmbito da saúde, definindo-o como "uma epidemia de litigiosidade".

De acordo com o estudo Estatísticas Processuais de Direito à Saúde, elaborado pelo CNJ, apenas em 2023 foram ajuizadas 565 mil ações relacionadas à saúde, um aumento de cerca de 20% em relação a 2022. "Nesse contexto, é fundamental a atuação colaborativa entre o CNJ, os tribunais e os Comitês Estaduais de Saúde, a fim de traçarem um diagnóstico das razões do aumento da litigiosidade e buscarem soluções para a racionalização das ações judiciais na área de saúde", declarou Barroso.

A conselheira e supervisora do Comitê Executivo Nacional do Fonajus, Daiane Nogueira de Lira, reforçou a importância dos Comitês de Saúde estaduais. "De nada adiantaria o estabelecimento de políticas se não houvesse o trabalho árduo do Comitê de Saúde, que faz todo o acompanhamento e nos fornece dados da judicialização nos estados." Segundo ela, os eventos itinerantes visam estabelecer diálogos para que os membros que atuam nacionalmente conheçam as demandas regionais e, a partir de escutas ativas, definam estratégias de atuação, além de fortalecer as políticas que já existem.

A conselheira elogiou o trabalho do Judiciário paulista, que tem feito um mapeamento das ações buscando impedir fraudes e litigância predatória. "A judicialização da saúde é uma garantia do cidadão, mas não podemos deixar que o Poder Judiciário seja utilizado para fraudes e ações artificiais", declarou a conselheira.

Segundo o presidente da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), juiz Thiago Massad, o diálogo é "fundamental para fazer a intersecção entre os mundos da saúde e do direito". O presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), desembargador Luiz Carlos Muta, mencionou que "nesses tempos de complexas demandas de massa na área de tratamento e de medicamentos, o Fonajus itinerante – em território bandeirante – inaugura etapa importante de consolidação do esforço multidisciplinar e interinstitucional de construção de uma política judiciária de resolução adequada de demandas de assistência à saúde".

Conselheira Daiane de Lira do CNJ

Destacando a produtividade do TJSP e a eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS), o ministro Dias Toffoli do Supremo Tribunal Federal (STF) comentou que "a iniciativa de fazer fóruns itinerantes é extremamente importante para que Brasília e as demais bases [dos estados] estejam unidas em propósitos". O ministro apontou, ainda, situações que precisam ser observadas. "Se existem mais de 500 mil ações, existem também falhas de gestão, falhas de outros órgãos de Estado e falhas na sociedade", afirmou.

O presidente do TJSP, desembargador Fernando Torres Garcia, destacou que apenas com esforços nacionais será possível dar vazão à avalanche de demandas, principalmente no estado de São Paulo. "O TJSP, em número de processos, é o maior do mundo. De modo que fica evidente que a maior judicialização da saúde, tanto pública quanto suplementar, está aqui no estado."

Incorporação de novas tecnologias – O professor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) Giovanni Guido Cerri presidiu a palestra magna do evento, que abordou a incorporação de novas tecnologias em saúde. Ele destacou que, diferentemente do passado, quando impactaram o aumento de custos, as novas tecnologias, a exemplo da saúde digital, da inteligência artificial e da interoperabilidade, podem refletir positivamente, melhorar o acesso da população à saúde e reduzir desigualdades.

A professora titular da Fundação Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) Ludhmila Hajjar falou sobre os desafios de garantir saúde de qualidade à população brasileira, abordando os tópicos da medicina baseada em evidências, os custos em saúde, a alta judicialização e propostas para reduzi-la. Segundo ela, a medicina baseada em evidências tornou-se um marco na evolução dos tratamentos de saúde.

"Ao tomar uma decisão, nós levamos em consideração, sem dúvida, a experiência clínica do médico. Mas o que temos de melhor

Fotos: Klaus Silva

A professora titular da USP Ludhmila Abrahão Hajjar

naquele momento é a evidência científica comprovada, sempre avaliando, é claro, os valores individuais do paciente", disse a professora. Para ela, a medicina baseada em evidências tem que ser o foco da tomada de decisão. E isso vale, segundo Hajjar, sobretudo, no momento de incorporar ou não uma nova tecnologia e medicamentos.

"Olhando para o sistema de saúde de uma maneira geral, o nosso gasto é médio, se comparado com outros países. Mas em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), é um gasto menor do que a maior parte dos países desenvolvidos. E nós sabemos que os recursos em saúde são finitos", declarou a palestrante. Ela também salientou os números da judicialização, as questões relativas à eficácia de novos medicamentos e as divergências em torno do rol taxativo baseado em evidências, determinado pelo STJ há menos de dois anos.

O ministro Dias Toffoli encerrou a palestra magna enfatizando a importância do diálogo entre as instituições e a academia. "Muitas vezes ficamos ensimesmados e não dialogamos com o sistema de saúde para entender propriamente todas essas questões. Temos que manter esse diálogo multidisciplinar", disse Toffoli. Segundo ele, somente três instituições podem garantir a verdade factual: a academia, o Poder Judiciário e a imprensa séria. Sobre a universidade, ele acrescentou que a palestra da professora Ludhmila mostrou a importância da medicina por evidências. "É a comprovação dentro daqueles limites que todos nós sabemos que a ciência tem, mas com base em pesquisa", concluiu.

Os desafios da saúde suplementar – O painel Judicialização da Saúde Suplementar, presidido pelo juiz substituto em 2º grau do TJSP e auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Márcio Antonio Boscaro, foi aberto com a apresentação do presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Paulo Rebello, que destacou o conflito existente entre a garantia de um direito e da prestação de serviço de qualidade integral, com a limitação de recursos. "A saúde é um direito fundamental, mas a efetivação é complexa", apontou Rebello.

Ele mostrou dados sobre o setor de saúde suplementar na atualidade e destacou que o maior desafio ainda está na questão da incorporação de novas tecnologias. "Tivemos alterações legislativas que fizeram com que o nosso país se tornasse uma 'disneylândia' dessas incorporações, pois aqui no Brasil temos o prazo mais exíguo do mundo para incorporar qualquer medicamento", citou. Segundo ele, nos últimos três anos, 70 novas tecnologias foram incorporadas, demonstrando o dinamismo do rol. "O rol não é estagnado e esse é outro desafio", disse Rebello.

O juiz substituto em 2º grau do TJSP e ex-conselheiro do CNJ Richard Pae Kim fez reflexões sobre os efeitos e as consequências da alta judicialização no âmbito da saúde suplementar, começando pelos dados estatísticos mais recentes. "Devemos ter um aumento, neste ano, de aproximadamente 20% em relação a 2023, chegando a 684 mil ações. Dessas, 263 mil na saúde suplementar." Segundo o magistrado, não há soluções simples para essa problemática, mas sim "uma série de ações que devem ser costuradas".

Ele também apontou outro problema, ou efeito, do excesso de judicialização: a ausência de jurisprudência uniforme em determinado sistema, o que leva à falta de previsibilidade, um oponente da segurança jurídica. Para ele, outra questão é a elevação dos custos para as operadoras que acaba "sobrando para o usuário" e a judicialização e a legitimação de alguns tratamentos experimentais. "Dentro desse cenário nós temos que avaliar que tipo de políticas poderíamos implantar no Judiciário e também de forma institucional", disse.

Entre as soluções apontadas, Pae Kim elencou a necessidade de contar com planos de ação estratégicos visando metas preestabelecidas a serem alcançadas no sentido de promover a desjudicialização da saúde. Ele também indicou como solução a melhora no atendimento dos clientes pelos planos de saúde e, ainda, o fortalecimento dos mecanismos de controle e de informações que possam garantir a qualificação das decisões judiciais, a exemplo dos Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NatJus).

O diretor-presidente da FMUSP, Arnaldo Hossepian Junior, encerrou o painel reforçando que a solução da judicialização não vai passar por uma conversa solitária do Poder Judiciário, do Ministério Público e da advocacia, mas com o diálogo com a academia, com os gestores e com as operadoras de saúde suplementar. "Elas [as operadoras] devem ser punidas naquilo que não corresponder às expectativas e aos ordenamentos que estão colocados. Porém, está mais do que consagrado que um dos sonhos de consumo da população brasileira é ter um plano de saúde. Então, que cumpram da melhor forma possível o que se dispõem a fazer", declarou.

Mapa da judicialização – O painel Mapa da Judicialização da Saúde no Estado de São Paulo foi presidido pelo desembargador do TJSP Carlos Vieira Von Adamek e teve como primeira palestrante a desembargadora do TJSP e coordenadora do Comitê de Saúde do Estado de São Paulo, Mônica de Almeida Magalhães Serrano. Ela explicou que o Comitê tem como missão impulsionar a resolução de conflitos, reduzir a judicialização e também dar maior eficiência e fluidez no andamento das ações judiciais envolvendo o direito à saúde. "É claro que o aumento da judicialização é preocupante, até mesmo pelo impacto financeiro, seja em relação à saúde suplementar ou ao SUS. Essas novas tecnologias na medicina impactam diretamente essa questão e isso requer, portanto, uma atuação tanto do Judiciário quanto deste Comitê", disse a magistrada.

Fechando o seminário, a desembargadora federal do TRF-3 e vice-coordenadora do Comitê, Giselle de Amaro e França, apresentou o quadro da Justiça Federal e dos julgados em matéria de saúde. Ela destacou que o TRF-3 conta com três turmas com competência para julgar o tema. "Por força de um acordo de cooperação com o TJ, utilizamos o Núcleo de Apoio ao Judiciário (NatJus) de São Paulo, que é um instrumento técnico essencial, quer seja para amparar a decisão na concessão, quer seja para afastar." Segundo ela, a utilização do sistema, que se propõe a responder, de modo preliminar, a uma questão clínica sobre os potenciais efeitos de uma tecnologia para uma condição de saúde vivenciada por um indivíduo, é essencial. "Os juízes não são médicos e, quando o juiz recebe uma demanda, não pode se limitar àquela primeira linha do artigo 196 [da Constituição]. Ele tem que conhecer qual é a política pública de saúde. Então para decidir precisamos saber o que o NatJus diz sobre aquele caso concreto."

O presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Paulo Rebello

Oficinas – Foram promovidas durante o evento itinerante oficinas sobre evidências científicas em saúde, sob a responsabilidade do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Hospital Sírio-Libanês (NTS-HS). Ministraram as aulas os pesquisadores do Núcleo, Rachel Riera (coordenadora), Rafael Leite Pacheco, Cecília Menezes Farinasso, Camila Monteiro Cruz, Patrícia do Carmo Silva Parreira, Julia Victoria Costa Maximino e Renata Rodrigues de Mattos. Entre as atividades desenvolvidas, foram realizadas exposições dialogadas, dinâmicas em grupo e estudos da literatura pertinente ao tema. No primeiro dia, participaram profissionais da saúde, servidores e equipes técnicas dos NatJus, e, no segundo, o evento foi voltado para magistrados e assistentes.

Depois dessa primeira etapa em São Paulo, o Fonajus itinerante percorrerá todos os estados do Brasil com o propósito de promover diálogos, cooperação institucional e capacitação. O objetivo principal é implementar, em conjunto com os Comitês Estaduais de Saúde, a Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, aprovada pela Resolução CNJ nº 530, de 10 de novembro de 2023.

A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO JURÍDICO ENTRE BRASIL E JAPÃO

Mesa de abertura do seminário (da esquerda para direita): a coordenadora da Cátedra JICA/Uerj, Satomi Takano, o cônsul-geral do Japão no Rio de Janeiro, Takashi Manabe, o desembargador do TJRJ Carlos Gustavo Direito, e o coordenador da Cátedra JICA/Uerj, Gustavo Siqueira

DA REDAÇÃO

Fortalecer o diálogo jurídico entre Brasil e Japão a partir da análise de temas do Direito Comparado e de aspectos históricos e culturais dos dois países. Este foi o objetivo do seminário Direito, História e Cultura: um diálogo entre Brasil e Japão, organizado pelo Fórum Permanente de História do Direito, pelo Núcleo de Pesquisa em Direito Comparado, pela Revista Justiça & Cidadania, pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) e pelo Instituto de Letras da Uerj.

Realizado em agosto, na sede da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj), o evento contou com a participação do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Antonio Carlos Ferreira e do desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Carlos (TJRJ) Carlos Gustavo Direito. O encontro tratou de temas como o Direito de Família no Japão, a saúde do trabalhador e o Código Civil japonês.

Na mesa de abertura, o ministro do STJ Antonio Carlos Ferreira lembrou de sua primeira visita ao Japão ainda como diretor jurídico da Caixa Econômica Federal. O ministro destacou a classificação do sistema jurídico japonês como ramo do Direito Romano, consequência da transformação social ocorrida no país asiático a partir de 1870, e ressaltou ainda a importância da troca de experiências e do debate para a consolidação do diálogo jurídico entre Brasil e Japão.

Na sequência, o cônsul-geral do Japão no Rio de Janeiro, Takashi Manabe, lembrou que em 2025 será comemorado o aniversário de 130 anos das relações diplomáticas entre Brasil e Japão. O diplomata defendeu o intercâmbio acadêmico como forma de fortalecer a relação bilateral entre os países e a compreensão do Direito japonês.

"A área jurídica é muito importante para as relações bilaterais dos dois países. Em janeiro deste ano, foi assinado o Tratado de Assistência Jurídica Mútua em matéria penal. Esse foi o primeiro tratado desse tipo com um país da América Latina, o que vai aprofundar ainda mais a relação bilateral em questões jurídicas", afirmou.

A coordenadora do setor Japonês na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) e da Cátedra *Japan International Cooperation Agency* (JICA/Uerj), Satomi Takano, também participou da mesa de abertura. Satomi destacou a importância do diálogo da Cátedra JICA com a Faculdade de Direito da Uerj para o aprofundamento dos estudos jurídicos relacionados ao Japão.

A história do Direito japonês – Mediado pelo professor de Direito Tributário da Uerj Fábio Ibrahim, o primeiro painel do seminário tratou da história do ordenamento jurídico e do Direito de Família japonês. O professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) Masato Ninomiya concentrou a apresentação na introdução do Direito moderno no Japão após a Restauração Meiji.

Ninomiya apontou que a partir dos anos 1870 o governo japonês decidiu contratar juristas estrangeiros para ajudar na elaboração do Código Civil. "O Código Civil japonês entrou em vigor em 1890 e teve muita influência alemã. Mas, apesar de ser muito parecido com o Código Alemão e, portanto, também parecido com o Código Civil brasileiro de 1916, fala-se também que restou muita influência francesa na legislação".

Na sequência, o professor de Direito Civil da Universidade Gakushuin, Daniel Machado, focou a apresentação no Direito de Família. Segundo Machado, a Constituição do Japão de 1947 aboliu o antigo regime familiar do Código Civil Meiji, que se baseava na relação entre o chefe de família e os respectivos membros, e adotou os princípios da igualdade de gênero e do respeito à dignidade individual.

Direito do Trabalho – Mediado pelo juiz do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), João Renda Leal, o segundo painel abordou a saúde do trabalhador no Japão e as características culturais dos dois países. A professora de Direito do Trabalho e Direito Previdenciário da Universidade Rikkyo, Akiyo Shimamura, falou sobre os avanços no combate à discriminação de gênero no ambiente de trabalho do Japão, como a declaração de inconstitucionalidade do precedente trabalhista que tratava o casamento das mulheres como causa para término do contrato de trabalho.

Direito Empresarial – O último painel do seminário foi mediado pelo professor Titular de Direito Processual Civil e Teoria Geral do Processo da Uerj Antonio Cabral e tratou dos aspectos jurídicos do Direito e do ambiente empresarial japonês. Para as pesquisadoras da Universidade de Tokyo Érica Yamashita e Yuri Kuroda, a principal preocupação do setor empresarial é a redução dos investimentos de empresas japonesas no Brasil, causada especialmente pela insegurança jurídica.

"A preocupação do empresariado japonês é justamente a imprevisibilidade e a morosidade em relação aos problemas jurídicos. Uma das dificuldades é a falta de regras claras e transparentes. O Direito brasileiro tem uma mudança muito rápida das regras, o que é muito difícil para alguém que vem do Japão, onde as decisões são mais perenes", afirmou Érica.

LANÇAMENTO DO LIVRO

Após o seminário, houve o lançamento do livro "130 anos atravessando o tempo e o oceano – Diálogos entre o Brasil e o Japão na passagem do século XIX para o XX", organizado pelos autores Mario Giuseppe Losano, Gustavo Silveira Siqueira, João Eduardo de Alves Pereira, Satomi Takano Kitahara e Kaoru Iokibe e que reúne coletânea de textos sobre a história nipo-brasileira.

A obra é uma iniciativa da Cátedra JICA/Uerj em parceria com a Agência de Cooperação Internacional do Japão e o apoio do Núcleo de Estudos Asiáticos (NEASIA) da Universidade de Brasília (UnB).

HOMENAGEM AO PROFESSOR DANILO DONEDA

Cerimônia de lançamento do livro "Direitos Fundamentais e Novas Tecnologias – Homenagem ao professor Danilo Doneda", no Espaço Cultural STJ

DA REDAÇÃO

O notável jurista brasileiro Danilo Doneda foi homenageado com o lançamento da obra Direitos Fundamentais e Novas Tecnologias – Homenagem ao professor Danilo Doneda, organizada pelos membros do Conselho Editorial da Revista Justiça & Cidadania, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e professor Flavio Galdino da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), pela juíza federal Caroline Somesom Tauk e pelos advogados Gustavo Tepedino e Laura Schertel Mendes. O livro foi lançado em agosto, no Espaço Cultural do STJ.

A publicação é uma coletânea de 40 artigos elaborados por 70 autores, incluindo magistrados, acadêmicos e advogados. Os textos oferecem análises e reflexões sobre o compromisso de Danilo Doneda com a Justiça, a ética e os valores democráticos na sociedade da informação.

O ministro Ricardo Cueva destacou as boas lembranças e bons exemplos deixados pelo professor Danilo Doneda

Professor Flavio Galdino disse que a obra é a expressão da amizade e da admiração por Doneda

Falecido em dezembro de 2022, o advogado era considerado um dos maiores especialistas em proteção de dados no país e coordenou a redação do anteprojeto da Lei de Proteção de Dados, que serviu como base para a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), Doneda era mestre e doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj).

Segundo o ministro do STJ Ricardo Villas Bôas Cueva, o professor Danilo Doneda "deixou excelentes lembranças por onde passou. Foi um entusiasta e defensor da ideia da proteção de dados contemporânea. Sempre participou de projetos voltados ao tema com muita vivacidade e competência. Esse livro corporifica o quanto o professor continua vivo, inspirando boas lembranças e bons exemplos".

O professor da Flavio Galdino destacou que a obra é a expressão da amizade e da admiração dos colegas por Doneda. O advogado também agradeceu a presença da estudante de Direito Dora, filha de Doneda, que representou a família do homenageado.

Os textos do livro tratam das pesquisas acadêmicas do jurista e de questões atuais como a regulação da inteligência artificial e o avanço dos direitos fundamentais na sociedade digital, áreas de estudo cujo desenvolvimento teve grande contribuição do professor Danilo Doneda. A obra aborda, ainda, temas como liberdade de expressão, proteção das crianças no mundo digital e regulação de plataformas.

Entre as autoridades presentes estavam o presidente do STJ, ministro Herman Benjamin, o corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques e os ministros do STJ Sebastião Reis Junior, Sérgio Kukina, Moura Ribeiro, Rogerio Schietti Cruz, Gurgel de Faria, Reynaldo Soares da Fonseca, Ribeiro Dantas, Antonio Saldanha Palheiro e Paulo Sérgio Domingues. Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin e Gilmar Mendes também compareceram à homenagem.

Direito Penal – Outro lançamento de destaque em agosto foi o livro Direito Penal – Parte Geral Tomo I, de autoria de Claus Roxin, um dos mais influentes juristas do Direito Penal alemão, e do renomado professor Luís Greco, catedrático de Direito Penal na Universidade Humboldt, na Alemanha. A organização da publicação foi do professor de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade Humboldt de Berlim, Alaor Leite.

Com tradução inédita em português, a obra trata dos fundamentos e da teoria geral do crime, introduzindo e desenvolvendo novas ideias em debate com a doutrina e a jurisprudência alemã e internacional. Entre os temas desenvolvidos no livro destacam-se a teoria do bem jurídico, a concepção funcional de delito, a teoria da imputação objetiva e a revisão do conceito de culpabilidade.

O lançamento da obra foi realizado na sede do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). Estiveram presentes o presidente do Senado Federal, senador Rodrigo Pacheco; o vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Luis Felipe Salomão; o ministro do Tribunal de Contas da União, Antonio Anastasia; os ministros do STJ João Otávio de Noronha, Rogerio Schietti Cruz e Afrânio Vilela; o presidente do TJMG, desembargador Luiz Carlos Corrêa Junior; e a presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF-6), desembargadora federal Mônica Sifuentes.

Lançamento do livro Direito Penal - Parte Geral Tomo I no TJMG

PARCERIA ENTRE CNJ E CARTÓRIOS CONTRIBUI PARA DESJUDICIALIZAÇÃO E BENEFICIA CIDADANIA

Resultados de projetos e iniciativas implementados foram apresentados em seminário nacional, em Brasília

Fotos: Paula Carrubba/ Enfam

Mesa de abertura do seminário (da esquerda para a direita): a conselheira do CNJ Daniela Madeira; o vice-presidente do STJ, ministro Luis Felipe Salomão; o ministro do STJ Benedito Gonçalves; e o editor-executivo da Revista JC, Tiago Santos Salles

DA REDAÇÃO

O seminário O CNJ e o Observatório dos Serviços Notariais e de Registro foi promovido pela Revista Justiça & Cidadania e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com apoio da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). Moderado pelo presidente do Instituto Justiça e Cidadania, Tiago Salles, o evento teve o objetivo de trazer o balanço e a atualização das ações realizadas pelo Observatório, desde sua criação, há dois anos.

O vice-presidente do STJ, ministro Luis Felipe Salomão, abriu o evento definindo a iniciativa como um "tanque de boas práticas" e que "cumprindo a determinação do legislador constituinte, é importante potencializar o trabalho que os cartórios podem desenvolver. Fazer com que eles sejam eficientes, que cumpram bem sua tarefa. Isso é bom para todo mundo". A abertura também contou com as palavras da juíza federal e conselheira do CNJ Daniela Madeira e do ministro do STJ Benedito Gonçalves. Ele ressaltou que "a discussão e o aprofundamento dos estudos e projetos ligados a atividades extrajudiciais são fundamentais, quando consideramos que o sistema judiciário brasileiro enfrenta diariamente enormes desafios".

No painel "Os desafios e reflexões sobre o programa Solo Seguro e a regularização fundiária", a juíza auxiliar do CNJ Liz Rezende de Andrade contextualizou as origens da iniciativa, cujo foco inicial foi a regularização fundiária na Amazônia Legal. O programa hoje está presente em novas dinâmicas, como o Solo Seguro Favelas, com a entrega de títulos de propriedade registrados aos moradores de comunidades de todo o território nacional. Jordan Fabrício Martins, presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil, falou sobre a realização do programa de regularização fundiária no Estado de Santa Catarina, onde cerca de 34 mil unidades habitacionais já foram regularizadas, de

Conselheira do CNJ Daniela Madeira

acordo com a Associação dos Notários e Registradores de Santa Catarina (Anoreg/SC).

A juíza auxiliar do CNJ Carolina Ranzolin Nerbass apresentou o painel "Registre-se e a dignidade da pessoa vulnerável", demonstrando os avanços na erradicação do sub-registro civil de nascimento. "Hoje, temos no Brasil 99,3% de crianças registradas até 5 anos. Isso é resultado do trabalho efetivo dos oficiais de registro civil, junto com o CNJ e corregedorias locais", destacou. **O** presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen), Gustavo Fiscarelli, , ressaltou que o programa "foi decisivo para que o registro civil ganhasse visibilidade como instituição" e que "a Semana Registre-se é um espelho, uma vitrine daquilo que fazemos no dia a dia".

No painel "O protesto como instrumento para a diminuição do custo de crédito", Isaac Sidney, presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), apontou que há muito espaço para ampliar o mercado de crédito no Brasil, a depender da recuperação de garantias. Algo que, segundo ele, pode ganhar força com a parceria de atuação com as vias extrajudiciais de recuperação de crédito, o que inclui os cartórios. O presidente do Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil, André Gomes Netto, trouxe um panorama da recuperação de garantias. De janeiro de 2023 a julho deste ano, 59% de todos os títulos privados encaminhados aos cartórios de protesto do Brasil foram pagos. "Inje-

tamos na economia R$ 45,2 bilhões e temos hoje um saldo de crédito registrado nos cartórios de protesto do Brasil de cerca de R$ 782 bilhões."

A juíza auxiliar do CNJ Roberta Ferme Sivolella apresentou o painel "Um só coração, uma campanha pela vida", lançada pelo CNJ e o Colégio Notarial do Brasil neste ano. A iniciativa permite fazer a doação de órgãos em vida, por meio do sistema Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos (AEDO). Para Hércules Costa Benício, diretor do Colégio Notarial do Brasil, o programa garante "segurança jurídica, autenticidade e integridade da declaração da doação".

O painel "Sistema financeiro imobiliário e aquisição de imóveis" foi aberto por Lizandro Garcia Gomes, juiz de direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que trouxe aspectos legais e resoluções recentes do CNJ sobre questões que envolvem o sistema financeiro imobiliário. **O** presidente do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, Juan Pablo Gossweiler, trouxe seu ponto de vista sobre a importância do registro de imóveis nesse processo, mostrando gráficos que apontam queda nos índices de inadimplência e consequente crescimento no crédito imobiliário.

A juíza Daniela Madeira abriu o painel o "Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp)", que começou a funcionar em agosto de 2022. Segundo ela, foi uma surpresa constatar a forte e rápida adesão dos registradores à plataforma. "Antes disso, mais de 80% deles utilizavam o WhatsApp como meio de comunicação". O presidente do Operador Nacional do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Onserp), Luis Carlos Vendramin, anunciou a integração, a partir de setembro, de todos os consulados brasileiros dentro da infraestrutura do governo federal. "Vamos colocar em prática algo que vai agregar e dar facilidade aos brasileiros que vivem no exterior."

O encerramento do evento foi realizado pelo diretor da Enfam, ministro do STJ Mauro Campbell Marques, que está assumindo a Corregedoria Nacional de Justiça. "Esse evento proporcionou reflexões profundas e debates enriquecedores sobre questões que impactam diretamente o desenvolvimento social e econômico do país", sintetizou após elencar os pontos principais dos painéis apresentados.

Corregedor Nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques

GONÇALVES COELHO
ADVOCACIA

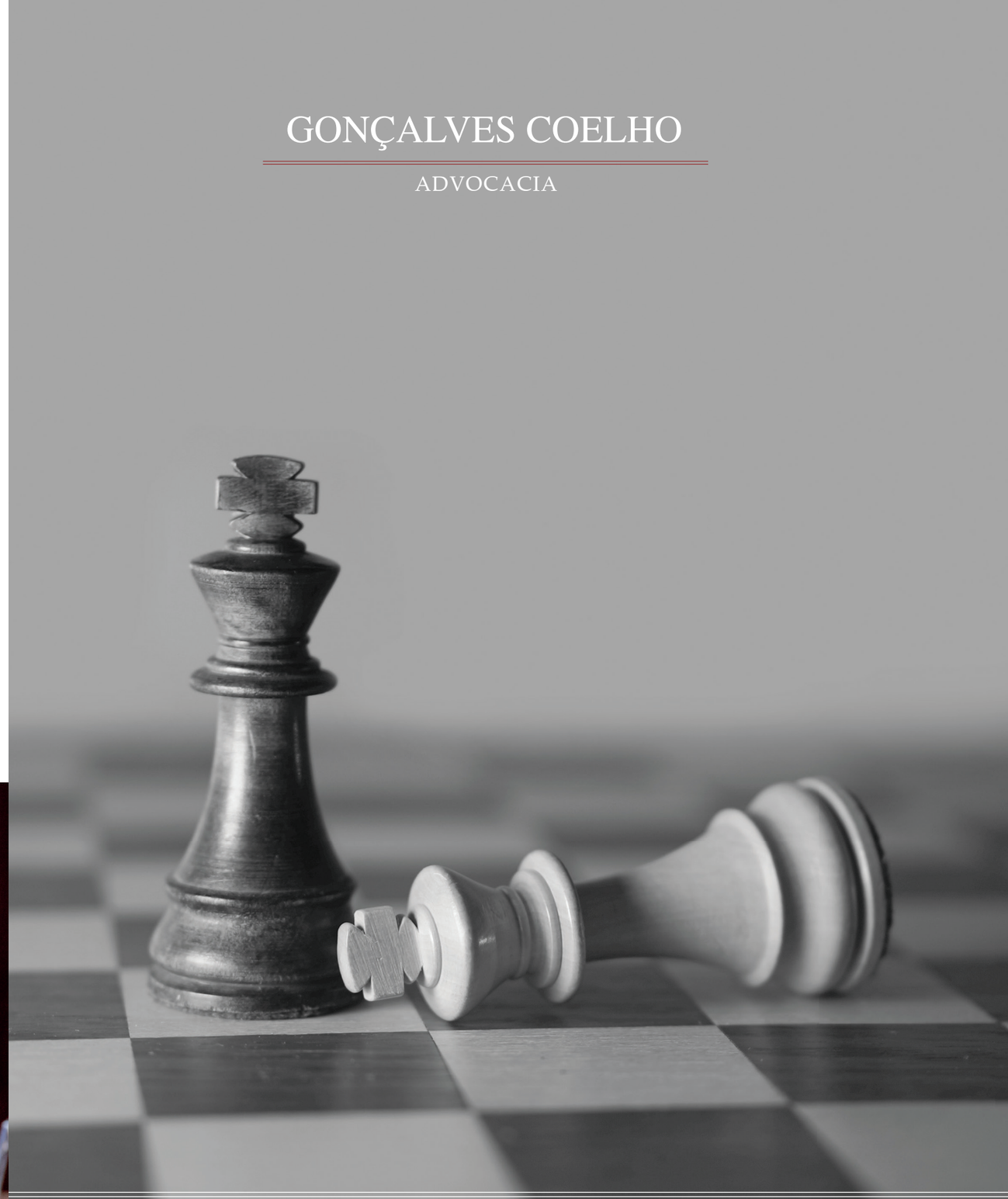

SÃO PAULO
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1478/1201 – Jardim Paulistano – (55) 11 3815 9475
www.gcoelho.com.br